



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de março de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº041

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084392525/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ MOTA PONTES, CPF 00180580353, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR TITULAR, nível/referência P, matrícula nº522200100710016, com óbito em 21/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$: 1.822,58 (Hum mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/09/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HELZYNE MARIA DE AZEVEDO PONTES	CÔNJUGE	01343114349	1.822,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07 de janeiro de 2004 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº04092635-4, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **REVER o ato** datado de 02/10/1997, julgado legal pela Resolução 2791/97- TCE, que concedeu **pensão** ao **FRANCISCO LEANDRO FREITAS CUNTO**, e **FRANCISCO HELANO FREITAS CUNTO**, filhos de HELENA MARIA FREITAS CUNTO, CPF 11453656391, ex-servidora da Secretaria da Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Iniciante I, referência 05, carga horária 32 horas, Matrícula nº032912-1-9, falecida em 21/09/1997, uma pensão mensal no valor de R\$158,80 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com vigência a partir da data do óbito até 30/09/1997, PARA INCLUIR como beneficiário ERNESTO CUNTO FILHO, CPF Nº41926404300, viúvo da falecida servidora, a partir do requerimento, em 12/04/2004, no valor total de R\$508,67 (quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos) a ser rateado na forma, valores e período abaixo discriminados:

A partir da data do óbito até 30/09/1997:

FRANCISCO HELANO FREITAS CUNTO, 50% ..... R\$ 79,40  
(filho nascido em 19/06/1977).

FRANCISCO LEANDRO FREITAS CUNTO, 50% R\$ 79,40  
(filho nascido em 25/05/1986, CPF:60311982310)

A partir de 19/06/1998, data em que Francisco Helano Freitas Cunto, completou 21 anos.

FRANCISCO LEANDRO FREITAS CUNTO, 100% .. R\$ 238,27  
(filho nascido em 25/05/1986, CPF:60311982310)

A partir de 12/04/2004, data do requerimento do viúvo:

ERNESTO CUNTO FILHO, 50% ..... R\$ 254,33  
(viúvo, CPF 41926404300)

FRANCISCO LEANDRO FREITAS CUNTO, 50% R\$ 254,33  
(filho nascido em 25/05/1986, CPF:60311982310)

A partir de 25/05/2007, data que Francisco Leandro Freitas Cunto, completou 21 anos.

ERNESTO CUNTO FILHO, 100% ..... R\$ 600,12  
(viúvo, CPF 41926404300)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de 02 de 09.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074886371/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Carlos Henrique de Carvalho Lima, CPF 00404868347, lotado(a) no(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia a remuneração da graduação de Soldado PM, nível/referência DE, matrícula nº371100130083717, com óbito em 31/12/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.239,53 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/03/2008:

A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 31/12/2007

Ana Beatriz Silva Lima.....R\$:1.239,53  
(filha menor, CPF:04604159300)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083526749/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANFRILENY SOARES DA ROCHA, CPF 17039215349, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR ADJUNTO, nível/referência I, matrícula nº522200100621315, com óbito em 08/08/2008, **pensão** mensal no valor de R\$: 3.107,22 (Três mil cento e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GABRIELA DA ROCHA MAIA	FILHA	04988765350	3.107,22

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083527508/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gerardo Jose Campos, CPF 02315459320, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR ADJUNTO, nível/referência L, matrícula nº522200100198013, com óbito em 30/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$4.637,47 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ARIDES FERNANDES CAMPOS	CONJUGE	00005428300	4.637,47

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085651630/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AIRTON GOMES, CPF Nº03688429320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, nível/referência, matrícula nº201100101006517, com óbito em 08/11/2008, **pensão** mensal no valor de R\$: 2.585,53 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/11/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ROSA MARIA CHAVES GOMES	Viúva	07162308368	2.585,53

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08267188-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Dircio Chaves de Lucena, CPF 00123218349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nível/referência E1, matrícula nº122100138800515, com óbito em 12/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$5.472,83 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a

partir de 12/06/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Dulce Pitombeira de Lucena	VIUVA	35620439372	5.472,83

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs084713720 e 053973712/SPU, RESOLVE **REVER** o ato datado de 19.12.2006, publicado no Diário Oficial nº244, página 19, de 26.12.2006, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Ceará, conforme Resolução nº609 de 08.03.2007, que concedeu nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29.04.2003, e nº55, de 22.12.2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 07.01.2004, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, e 7º, inciso II, e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31.12.2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, a **FRANCISCA DE SOUSA MONTEIRO**, viúva de MOACIR RAMOS MONTEIRO, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, aposentado no cargo de Agente de Polícia, GSP-10, atualmente denominado Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, de acordo com a Lei nº13.034/2000, matrícula nº010.437-2-2, falecido em 06.05.2006, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.187,29 (HUM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) em decorrência da inclusão de CARMÉLIA PEREIRA MARTINS, na qualidade de companheira do ex-segurado supra citado, rateado na forma, valores e períodos abaixo discriminados:

A partir da data do óbito, em 06 de maio de 2006:

FRANCISCA DE SOUSA MONTEIRO, CPF nº166.013.433-15, (viúva).....	R\$	1.187,29
A partir do requerimento da companheira, em 26 de setembro de 2008: FRANCISCA DE SOUSA MONTEIRO, CPF nº166.013.433-15, (viúva).....	R\$	691,55
CARMÉLIA PEREIRA MARTINS, CPF nº112.788.383-68 (companheira) .....	R\$	691,55

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG comunica que estará realizando Sessão de Consulta Pública, no dia 09/03/2009, às 9h, no auditório da SEPLAG, na Av. Gal Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 3º Andar, Fortaleza-Ce, objetivando apresentar ao mercado a intenção de **registrar o preço**, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no gerenciamento de impressão departamental, incluindo a locação, prestação de serviços de assistência técnica integral, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners, e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização nos locais (Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado) designados pelos Órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços. Na ocasião, serão discutidos aspectos técnicos do objeto a ser licitado, com explanação dos requisitos a serem exigidos, bem como identificar as soluções disponíveis no mercado para o serviço correlacionado, para fins de avaliação, comparação e subsídios na elaboração do Termo de Referência e Edital. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: registrodeprecos@seplag.ce.gov.br, ou ainda pelos telefones (85) 3101-3831/(85) 3101-3856, com Hudson Lopes ou Soraya Quixadá.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº12/2009**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, destinada ao preenchimento de 179 (cento e setenta e nove) vagas para o Departamento de Edificações e Rodovias – DER, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº74, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 29 de dezembro de 2008, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, de execução das atividades técnicas especializadas, no âmbito dos programas de financiamento internacional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objeto deste Edital, compreenderá provas de títulos e qualificação técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas relativas às Inscrições e Provas de títulos será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP).

1.3. Aos profissionais contratados aplica-se o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. A carga horária de trabalho dos profissionais contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas;

Anexo II – Quadro com os requisitos, experiências e salários de acordo com a categoria profissional;

Anexo III – Quadro de Títulos e suas respectivas pontuações, critérios de validade e documentos necessários para comprovação dos títulos.

1.6. Os candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, ao serem contratados, serão alocados em qualquer dos Distritos Operacionais ou Sede conforme a necessidade do DER e das obras públicas em desenvolvimento no Ceará.

1.7. Os candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes à categoria profissional, de acordo com a habilitação, conforme detalhado no Quadro constante no Anexo II deste Edital.

1.8. Os candidatos aprovados integrarão a equipe do DER/Sede ou Distritos Operacionais onde forem lotados e atuarão diretamente nos projetos dos municípios atendidos por aqueles Distritos Operacionais com deslocamentos, articulações e visitas constantes às obras, utilizando veículo do DER, ônibus ou qualquer outro meio de transporte.

1.8.1 Os Distritos Operacionais a que se referem os itens 1.6 e 1.8 estão localizados nos municípios de Aracoiaba, Crato, Crateús, Itapipoca, Iguatu, Limoeiro do Norte, Maranguape, Quixeramobim, Santa Quitéria e Sobral, podendo ser, ainda, quaisquer outros que o DER venha a criar.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implica:

a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme Anexo III, deste Edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://acep.org.br/selecaoDER2009> e ficarão abertas no período compreendido entre 10:00h do dia 09 de março de 2009 e 23h59min do dia 25 de março de 2009, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

2.4. Após o preenchimento da Ficha de inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$90,00 (noventa reais), para cada categoria de nível superior e R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para as categorias de nível médio, o qual deverá ser pago em qualquer agência da rede bancária até o dia 26 de março de 2009.

2.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção do doador de sangue que tenha no mínimo duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

2.6. O candidato que desejar solicitar isenção de taxa de inscrição, nos termos do item anterior, deverá imprimir o requerimento de isenção após o preenchimento da Ficha de Inscrição, em substituição ao boleto de pagamento da taxa.

2.7. O requerimento de que trata o item anterior, juntamente com os documentos mencionados no item 2.5, deverão ser entregues pelo candidato durante o período de inscrição no seguinte endereço: Av. da Universidade, 2446 – Benfica – Fortaleza/Ce.

2.7.1 O horário de atendimento será exclusivamente em dias úteis, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h;

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição conforme item 2.4 ou do recebimento do documento constante do item 2.5.

2.9. A confirmação da inscrição será disponibilizada pela ACEP no site <http://acep.org.br/selecaoDER2009>.

2.10. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no item 2.2 deste Edital.

2.11. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO**

3.1. A documentação comprobatória dos títulos, a que se referem os Anexos II e III deste Edital, deverá ser entregue à ACEP, na Av. da Universidade, 2446 - Benfica - CEP 60020-180 – Fortaleza-CE, até as 17:00h do dia 27 de março de 2009.

3.2. A documentação a que se refere o item 3.1 deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.

3.3. A certificação de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT's deverão ser emitidas pelo Conselho Regional das respectivas categorias.

3.4. A entrega da documentação comprobatória dos títulos, quando remetida por via postal, deverá ser postada até as 17:00h do dia 27 de março de 2009.

**4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

4.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista no Decreto Federal nº3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício da função para a qual está concorrendo.

4.3. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos itens 4.1 a 4.4 e 9.5 a 9.9 deste Edital.

4.4. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial do Estado e aprovado na prova de títulos, além de figurar na lista geral de classificação, constará também de lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

4.5. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas reservadas a que se refere o subitem 4.1 serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório dos pontos após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato à ACEP.

5.2. A classificação final será apresentada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos.

5.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

- maior tempo de experiência;
- quantidade de projetos desenvolvidos;
- titulação;
- maior idade.

**6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER será disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acep.org.br/selecaoDER2009>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.der.ce.gov.br>.

6.2. A divulgação do resultado da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/

2009/DER contemplará, separadamente, os candidatos aprovados que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.3. O Resultado Geral do processo será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://acep.org.br/selecaoDER2009>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.der.ce.gov.br>

6.4. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente processo seletivo, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à ACEP, em formulário eletrônico disponível no endereço <http://acep.org.br/selecaoDER2009>.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado - DOE e no site da ACEP.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário eletrônico disponibilizado no site da ACEP.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do respectivo prazo.

7.6. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no item 7.1 deste Edital.

7.7. A decisão dos recursos será divulgada no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de entrega do recurso, conforme item 7.3 nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acep.org.br/selecaoDER2009>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.der.ce.gov.br>.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do Resultado Final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acep.org.br/selecaoDER2009>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.der.ce.gov.br>.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para ser contratado, o candidato aprovado deverá sujeitar-se às normas da Lei Complementar nº74, de 23 de dezembro 2008, e atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a função pleiteada na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER;
- b) ter registro profissional na entidade competente;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto nº70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendidas ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco e agência; e curriculum vitae.

9.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 impedirá a contratação do candidato.

9.3. No ato de convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 9.1 alínea “f” deste edital e os exames clínicos definidos no item 9.4. alínea “a” que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à contratação.

9.4. O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade do DER, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização de Exames Médicos Admissionais, validados pela perícia médica oficial do Estado:

- a) Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Tipo Sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax e Electroencefalograma; Audiometria, Laudo Oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho).

9.5. O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer, em data a ser divulgada pelo DER, munido do atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeterem à perícia médica oficial do Estado, situada na Av. Oliveira Paiva nº941 - Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários – CEP 60822-130, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

9.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato na seleção pública de que trata este edital.

9.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

9.8. O candidato aprovado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Estado como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

9.9. O candidato aprovado que seja portador de deficiência, cuja deficiência seja considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções da categoria profissional para a qual se inscreveu, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos não aprovados.

10.3. O prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

10.4. Será excluído da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.5. Será anulado o resultado final do candidato que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER.

10.6. Em qualquer período, o DER poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

10.7. O candidato classificado além do limite das vagas oferecidas neste Edital poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga na categoria correspondente e por interesse do DER, respeitando-se a ordem decrescente da classificação final dentro do período de validade do certame.

10.8. Todas as informações relativas à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://acep.org.br/selecaoDER2009>.

10.9. A Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA 2009 do DER fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Estado - DOE e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acep.org.br/selecaoDER2009>; <http://www.seplag.ce.gov.br> e <http://www.der.ce.gov.br>.

10.10. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

10.11. Os casos omissos serão dirimidos pela ACEP e comissão coordenadora da seleção quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2009/DER, e pelo DER, quando aludir a fato posterior à homologação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção.

## ANEXO I DO EDITAL Nº12/2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2009/DER

## Quadro de Distribuição de Vagas

Cargo/Área	Ampla Concorrência	Vagas Portador de deficiência	TOTAL
Engenheiro Civil (Rodoviário) – Junior	09	01	10
Engenheiro Civil (Rodoviário) – Pleno	07	-	07
Engenheiro Civil (Rodoviário) – Sênior	06	-	06
Engenheiro Civil – Junior	11	01	12
Engenheiro Civil Calculista– Junior	04	-	04
Engenheiro Civil de Instalações prediais– Junior	04	-	04
Engenheiro Civil – Pleno	25	01	26
Engenheiro Civil Calculista – Pleno	02	-	02
Engenheiro Civil de instalações prediais – Pleno	02	-	02
Engenheiro Civil – Sênior	10	01	11
Engenheiro Civil de instalações prediais– Sênior	02	-	02
Engenheiro Eletricista – Junior	01	-	01
Engenheiro Eletricista – Pleno	03	-	03
Engenheiro Eletricista – Sênior	02	-	02
Engenheiro Mecânico – Junior	01	-	01
Engenheiro Mecânico – Pleno	03	-	03
Engenheiro Mecânico – Sênior	02	-	02
Arquiteto – Junior	06	-	06
Arquiteto – Pleno	02	-	02
Arquiteto – Sênior	02	-	02
Cartógrafo/Geógrafo	05	-	05
Advogado	06	-	06
Técnico em Edificações	38	02	40
Cadista	19	01	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>172</b>	<b>07</b>	<b>179</b>

## ANEXO II DO EDITAL Nº12/2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2009/DER

## Quadro com os requisitos, experiências e salários de acordo com a categoria profissional

Categoria/ Função	Classif.	Habilitação	Experiência	Atividades Básicas	Salário
Eng. Civi -Rodoviário	Júnior	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e Especialização em Engenharia Rodoviária	Até 3 anos	Acompanhar as obras rodoviárias; Estudo e elaboração de projetos rodoviários; Análise e recebimento de Projetos Rodoviários	R\$3.850,00
Eng. Civi -Rodoviário	Pleno	Graduação completa em Engenharia Civil e Pós Graduação em Engenharia Rodoviária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e especialização em Engenharia Rodoviária	Entre 3 e 5 anos	Elaborar projetos nas áreas de Engenharia Rodoviária. Fiscalizar Obras: Realizar estudos de viabilidade Técnico-Econômico de Projetos Rodoviários com ênfase na Gerência de Pavimentos	R\$4.620,00
Eng. Civi -Rodoviário	Sênior	Graduação completa em Engenharia Civil e Pós Graduação em Engenharia Rodoviária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e Especialização em Engenharia Rodoviária	Acima de 5 anos	Elaborar projetos nas áreas de Engenharia Rodoviária. Fiscalizar Obras: Realizar estudos de viabilidade Técnico-Econômico de Projetos Rodoviários com ênfase na Gerência de Pavimentos	R\$6.010,00
Engenheiro Civil - Calculista – Instalações Prediais	Júnior	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar Projetos de execução de Obras Civas: Elaborar orçamentos; acompanhar e fiscalizar as obras; vistoriar e elaborar pareceres; avaliar os imóveis; ter conhecimento de AUTOCAD	R\$3.850,00
Engenheiro Civil - Calculista - Instalações Prediais	Pleno	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar Projetos e executar obras civis: Elaborar orçamentos; elaborar Projetos de Cálculos Estruturais; Instalações elétricas e Hidro sanitárias; Projetos complementares (ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndios, lógica) vistoriar e elaborar pareceres; conceito de gestão ambiental e Engenharia do meio ambiente; avaliar os imóveis, com conhecimentos avançados de AUTOCAD	R\$4.620,00
Engenheiro Civil Instalações Prediais	Sênior	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar Projetos e executar obras civis: Elaborar orçamentos; elaborar Projetos de Cálculos Estruturais; Instalações elétricas e Hidro sanitárias; Projetos complementares (ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndios, lógica) vistoriar e elaborar pareceres; conceito de gestão ambiental e Engenharia do meio ambiente; avaliar os imóveis, com conhecimentos avançados de AUTOCAD	R\$6.010,00
Engenheiro Eletricista	Júnior	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações	R\$3.850,00
Engenheiro Eletricista	Pleno	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações; sistema de computação	R\$4.620,00
Engenheiro Eletricista	Sênior	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações; sistema de computação	R\$6.010,00
Engenheiro Mecânico	Júnior	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos; elaborar relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos	R\$3.850,00

Categoria/ Função	Classif.	Habilitação	Experiência	Atividades Básicas	Salário
Engenheiro Mecânico	Pleno	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos; elaborar relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos; criação de métodos que permita por meio de sua análise estabelecimento de normas, diretrizes e procedimentos para avaliação e melhoria de resultados e controle das programações	R\$4.620,00
Engenheiro Mecânico	Sênior	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos; elaboração de relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos; Criar métodos que permita por meio de sua análise estabelecer normas, diretrizes e procedimentos para avaliação e melhoria de resultados e controle das programações; experiência em progressos tecnológicos de manutenção e adaptação de equipamentos, a fim de prestar assistência adequada na manutenção de equipamentos rodoviários	R\$6.010,00
Arquiteto	Júnior	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnico referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de construção e reformas de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$3.850,00
Arquiteto	Pleno	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnico referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de construção e reformas de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$4.620,00
Arquiteto	Sênior	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnico referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos de construção e reformas, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$6.010,00
Cartógrafo/ Geógrafo	Pleno	Graduação completa em Geografia/Cartografia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Desempenhar atividades referentes a levantamentos topográficos/batimétrico, geodésicos e aerofogramétricos; elaboração de cartas geográficas; executar outros serviços afins e correlatos	R\$3.527,50
Advogado	Pleno	Graduação completa em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, legalmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e especialização em Direito Administrativo ou em Direito Público Constitucional	Entre 3 e 5 anos	Representar o órgão perante o Poder Judiciário, em todas suas instâncias; exercer atividades de consultoria e assessoria em geral, notadamente no que concerne ao Programa CEARÁ III e PRODETUR; Elaborar convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o DER seja parte interessada; Emitir pareceres quando da contratação de serviços para os programas CEARÁ III e PRODETUR; Elaborar, analisar e interpretar atos normativos de interesse da Autarquia; Preparar minutas de atos de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação e constituição de servidão, especialmente no que se refere aos Programas CEARÁ III e PRODETUR; Examinar, registrar e controlar proações e título de propriedade; Elaborar ou rever anteprojeto de legislação e de outros atos normativos de interesse do órgão; Promover o exame de legalidade e legitimidade de atos, documentos, contratos, acordos, convênios de interesse do DER, sugerindo as medidas corretivas necessárias; Analisar e emitir pareceres em processos de licitação em geral e notadamente nos do PROGRAMA CEARÁ III e PRODETUR; Realizar estudos e emitir pareceres em matéria de direito administrativo, constitucional, civil, tributário, previdenciário, ambiental, penal, trabalho e outras afins de interesse do órgão; Analisar e emitir pareceres acerca de legislação federal, estadual e municipal.	R\$3.527,50

Categoria/ Função	Classif.	Habilitação	Experiência	Atividades Básicas	Salário
Técnico em Edificações	Profissão Nalizante	Curso Profissionalizante em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	2 anos	Realizar estudos no local das obras procedendo as medições, analisando amostra de solo, efetuando cálculo, para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil. Elaborar esboços e desenhos técnicos estruturais seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenhos apropriados. Preparar estimativa detalhada sobre quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviços, a fim de fornecer os dados necessários a elaboração da proposta de execução das obras. Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas. Garantir o cumprimento das condições estabelecidas, localizando falhas de execução, para adoção das correções necessárias. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, objetivando o êxito do trabalho.	RS1.736,00
Cadista	Profissão nalizante	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério Educação –MEC e formação em AUTOCAD	2 anos	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando software específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos em AUTOCAD e detalhamentos de instalações Hidros sanitários e elétricas e desenhos cartográficos. Fazer interpretação de projetos existentes, cálculos e definição de custos do desenho, analisar croqui e desenho, aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil e atualizar desenhos de acordo com a legislação	RS1.736,00

## ANEXO III DO EDITAL Nº12/2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2009/DER

Quadro de títulos e suas respectivas pontuações, critérios de validade e documentos necessários para comprovação dos títulos

## ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIÁRIO) - JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Projetos na área rodoviária: até 4 projetos - 10 pontos; acima de 04 projetos - 15 pontos Projetos em engenharia civil: até 2 projetos -2 pontos; acima de 2 projetos -4 pontos Participação em levantamento de campo para projetos rodoviários acima de 1000Km - 1 levantamento - 4 pontos; 2 levantamentos- 8 pontos Execução de obra rodoviária - 1 obra - 4 pontos; 2 obras - 8 pontos; 3 obras - 16 pontos Supervisão de obra rodoviária - 1 supervisão -5 pontos; 2 supervisões -10 pontos	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIÁRIO) - PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Projetos na área rodoviária: até 4 projetos - 10 pontos; de 5 a 8 projetos - 15 pontos; acima de 8 projetos - 25 pontos; Projetos em engenharia civil: até 4 projetos - 1 ponto; acima de 4 projetos -4 pontos Participação em levantamento de campo para projetos rodoviários acima de 1000Km - 2 levantamento - 2 pontos; 4 levantamentos - 4 pontos Execução de obra rodoviária - 2 obras - 2 pontos; 4 obras - 5 pontos; 6 obras - 15 pontos Supervisão de obra rodoviárias - 2 supervisões - 5 pontos; 3 supervisões - 7 pontos; 4 supervisões - 9 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIÁRIO) – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos- 2 pontos; acima de 6 até 7 anos – 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Projetos na área rodoviária: até 6 projetos - 10 pontos; de 6 a 10 projetos - 15 pontos; acima de 10 projetos - 25 pontos; Projetos em engenharia civil: até 6 projetos - 1 ponto; acima de 6 projetos -4 pontos Participação em levantamento de campo para projetos rodoviários acima de 1000Km - 4 levantamentos - 2 pontos; 5 levantamentos - 4 pontos Execução de obra rodoviária - 4 obras - 2 pontos; 6 obras – 5 pontos; 8 obras - 15 pontos Supervisão de obra rodoviária - 4 supervisões - 5 pontos; 5 supervisões - 7 pontos; 6 supervisões - 9 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

## ENGENHEIRO CIVIL – JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos – 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m²: 1 orçamento - 1 ponto; 2 orçamentos – 2 pontos; 4 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificação acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 orçamento – 4 pontos; 2 orçamentos - 2 pontos; 4 orçamentos – 4 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m²: 1 orçamento - 1 ponto; 2 orçamentos – 2 pontos; 4 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m²: 1 avaliação - 1 ponto; 2 avaliações - 2 pontos; 4 avaliações – 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 1 ponto; 2 projetos - 2 pontos; 4 projetos - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m²: 1 avaliação - 1 ponto; 2 avaliações - 2 pontos; 4 avaliações – 3 pontos Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m²: 1 obra – 3 pontos; 2 obras – 4 pontos; 3 obras – 5 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 obra – 4 pontos; 2 obras – 5 pontos; 3 obras – 6 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 1 obra – 3 pontos; 2 obras – 4 pontos; 3 obras -6 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m²: 1 obra- 3 pontos; 2 obras – 4 pontos; 3 obras – 5 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 obra - 4 pontos; 2 obras – 5 pontos; 3 obras – 6 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 1 obra-3 pontos; 2 obras 5 pontos; 3 obras- 6 pontos	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

## ENGENHEIRO CIVIL – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m²: 4 orçamentos - 1 ponto; 5 orçamentos - 2 pontos; 6 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 orçamentos – 1 ponto; 5 orçamentos - 2 pontos; 6 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m²: 4 orçamentos - 1 ponto; 5 orçamentos – 2 pontos; 6 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m²: 4 avaliações - 1 ponto; 5 avaliações - 2 pontos; 6 avaliações - 3 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
		Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 avaliações - 1 ponto; 5 avaliações - 2 pontos; 6 avaliações - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m²: 4 avaliações - 1 ponto; 5 avaliações - 2 pontos; 6 avaliações - 3 pontos Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m²: 4 obras - 5 pontos; 5 obras - 6 pontos; 6 obras - 7 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 obras - 5 pontos; 5 obras - 6 pontos; 6 obras - 7 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 4 obras - 5 pontos; 5 obras - 6 pontos; 6 obras - 7 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m²: 4 obras - 5 pontos; 5 obras - 6 pontos; 6 obras - 7 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 obras - 4 pontos; 5 obras - 5 pontos; 6 obras - 6 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 4 obras - 3 pontos; 5 obras - 4 pontos; 6 obras - 5 pontos	
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos - 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos - 2 pontos; acima de 6 até 7 anos - 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m²: 7 orçamentos - 1 ponto; 8 orçamentos - 2 pontos; 9 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 7 orçamentos - 1 ponto; 8 orçamentos - 2 pontos; 9 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m²: 7 orçamentos - 1 ponto; 8 orçamentos - 2 pontos; 9 orçamentos - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m²: 7 avaliações - 1 ponto; 8 avaliações - 2 pontos; 9 avaliações - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 avaliações - 1 ponto; 5 avaliações - 2 pontos; 6 avaliações - 3 pontos Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m²: 7 avaliações - 1 ponto; 8 avaliações - 2 pontos; 9 avaliações - 3 pontos Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m²: 7 obras - 5 pontos; 8 obras - 6 pontos; 9 obras - 7 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 obras - 5 pontos; 5 obras - 6 pontos; 6 obras - 7 pontos Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 7 obras - 5 pontos; 8 obras - 6 pontos; 9 obras - 7 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m²: 7 obras - 4 pontos; 8 obras - 5 pontos; 9 obras - 6 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 7 obras - 4 pontos; 8 obras - 5 pontos; 9 obras - 6 pontos Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m²: 7 obras - 4 pontos; 8 obras - 5 pontos; 9 obras - 6 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos - 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL (Instalações Prediais) – JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Consultoria ou Projeto de Instalação Predial até 1.000,00m²: 1 projeto - 6 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 3 projetos - 14 pontos; 4 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 6 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 3 projetos - 14 pontos; 4 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 7 pontos; 2 projetos - 12 pontos; 3 projetos - 17 pontos Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

#### ENGENHEIRO CIVIL (Instalações Prediais) – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial até 1.000,00m²: 5 projetos - 6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 16 pontos; 9 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 5 projetos - 6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 16 pontos; 9 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 5.000,00m²: 5 projetos - 6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 16 pontos; 9 projetos - 19 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

#### ENGENHEIRO CIVIL (Instalações Prediais) – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos - 2 pontos; acima de 6 até 7 anos - 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial até 1.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 11 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 11 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 5.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 11 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

#### ENGENHEIRO CIVIL (Calculista) – JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural até 1.000,00m²: 1 projeto - 6 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 4 projetos - 14 pontos; 5 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 6 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 4 projetos - 14 pontos; 5 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 6 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 4 projetos - 14 pontos; 5 projetos - 17 pontos	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL (Calculista) – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural até 1.000,00m²: 5 projetos - 6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 15 pontos; 9 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 5 projetos - 6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 15 pontos; 9 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 5.000,00m²: 5 projetos -6 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 15 pontos; 9 projetos - 19 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO CIVIL (Calculista) – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos- 2 pontos; acima de 6 até 7 anos - 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural até 1.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 10 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 10 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 5.000,00m²: 9 projetos - 6 pontos; 10 projetos - 8 pontos; 11 projetos - 10 pontos; 12 projetos - 15 pontos; 13 projetos - 19 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO ELETRICISTA- JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados até 1.000,00m²: 1 projeto - 5 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 3 projetos -15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 5 pontos; 2 projetos -10 pontos; 3 projetos - 15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 5 pontos; 2 projetos -10 pontos; 3 projetos - 15 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas, Telecomunicações ou dados - 1 obra- 2 pontos; 2 obras- 5 pontos; 3 obras- 8 pontos.	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos – 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados até 1.000,00m²: 4 projetos – 5 pontos; 5 projetos – 10 pontos; 6 projetos -15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 4 projetos – 5 pontos; 5 projetos -10 pontos; 6 projetos – 15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 5.000,00m²: 4 projetos - 5 pontos; 5 projetos -10 pontos; 6 projetos – 15 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas, Telecomunicações ou dados – 3 obras- 6 pontos; 4 obras- 12 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO ELETRICISTA- SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos- 2 pontos; acima de 6 até 7 anos – 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados até 1.000,00m²: 7 projetos – 5 pontos; 8 projetos – 10 pontos; 9 projetos -15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 7 projetos – 5 pontos; 10 projetos -15 pontos; 9 projetos – 15 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Dados acima de 5.000,00m²: 7 projetos – 5 pontos; 8 projetos -10 pontos; 9 projetos – 15 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas, Telecomunicações ou dados – 5 obras- 6 pontos; 6 obras- 12 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO MECÂNICO – JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 1.000,00m²: 1 projeto – 3 pontos; 2 projetos – 3 pontos; 4 projetos - 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto – 3 pontos; 2 projetos - 4 pontos; 3 projetos – 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 5.000,00m²: 1 projeto – 3 pontos; 2 projetos – 4 pontos; 3 projetos – 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 1.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 2 projetos - 3 pontos; 4 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 3 projetos - 3 pontos; 4 projetos -4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 2 projetos - 3 pontos; 4 projetos - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Climatização até 1.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 2 projetos - 3 pontos; 4 projetos - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 2 projetos - 3 pontos; 4 projetos - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Climatização acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 2 pontos; 2 projetos - 3 pontos; 4 projetos - 4 pontos Trabalho em empresa de Manutenção em Veículos Automotivos: 1 ano - 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 4 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas e equipamentos pesados: 1 ano - 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 6 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas industriais: 1 ano - 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 4 pontos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
CURSOS	12	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
TITULAÇÃO	20	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos - 3 pontos para cada curso Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO MECÂNICO – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 1.000,00m²: 5 projetos - 1 ponto; 6 projetos - 2 pontos; 7 projetos - 3 pontos; 8 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 5 projetos - 1 ponto; 6 projetos - 2 pontos; 7 projetos - 3 pontos; 8 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 5.000,00m²: 5 projetos - 2 pontos; 6 projetos - 3 pontos; 7 projetos - 4 pontos; 8 projetos - 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 1.000,00m²: 5 projetos - 2 pontos; 6 projetos - 3 pontos; 7 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 5 projetos - 2 pontos; 6 projetos - 3 pontos; 7 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 5.000,00m²: 5 projetos - 2 pontos; 6 projetos - 3 pontos; 7 projetos - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Climatização até 1.000,00m²: 5 obras - 2 pontos; 6 obras - 3 pontos; 7 obras - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 5 obras - 2 pontos; 6 obras - 3 pontos; 7 obras - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Climatização acima de 5.000,00m²: 5 obras - 2 pontos; 6 obras - 3 pontos; 7 obras - 4 pontos Trabalho em empresa de Manutenção em Veículos Automotivos: 04 anos - 02 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 6 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas e equipamentos pesados: 4 anos - 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 8 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas industriais: 4 anos - sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 6 pontos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos - 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado - 20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ENGENHEIRO MECÂNICO – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos - 2 pontos; acima de 6 até 7 anos - 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 1.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos - 3 pontos; 10 projetos - 4 pontos; 11 projetos - 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos - 3 pontos; 10 projetos - 4 pontos; 11 projetos - 5 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima de 5.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos -	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
		3 pontos; 10 projetos - 4 pontos; 11 projetos - 5 pontos Projetos de Instalação de Gases até 1.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos - 3 pontos; 10 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos - 3 pontos; 10 projetos - 4 pontos Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 5.000,00m²: 8 projetos - 2 pontos; 9 projetos - 3 pontos; 10 projetos - 4 pontos Consultoria ou Execução de Execução de Obra de Climatização até 1.000,00m²: 8 obras - 2 pontos; 9 obras - 3 pontos; 10 obras - 4 pontos Consultoria ou Execução de Execução de Obra de Climatização acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 8 obras - 2 pontos; 9 obras - 3 pontos; 10 obras - 4 pontos Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Climatização acima de 5.000,00m²: 8 obras - 2 pontos; 9 obras - 3 pontos; 10 obras - 4 pontos Trabalho em empresa de Manutenção em Veículos Automotivos: 04 anos - 02 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 5 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas e equipamentos pesados: 4 anos - 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 8 pontos. Trabalho em empresa de Manutenção de máquinas industriais: 4 anos - sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 5 pontos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ARQUITETO – JÚNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	Até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano até 3 anos - 4 pontos; acima de 3 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Consultoria ou Projetos de Arquitetura até 1.000,00m²: 2 projetos - 7 pontos; 3 projeto- 10 pontos; 4 projetos - 12 pontos; 5 projetos - 15 pontos; 6 projetos- 17 pontos Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 1 projeto - 7 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 3 projetos - 12 pontos; 4 projetos - 15 pontos; 6 projetos- 18 pontos Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 5.000,00m²: 1 projeto - 7 pontos; 2 projetos - 10 pontos; 3 projetos - 1 pontos; 4 projetos - 15 pontos; 6 projetos- 18 pontos	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ARQUITETO – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Arquitetura até 1.000,00m²: 5 a 8 projetos - 7 pontos; 9 a 10 projetos - 8 pontos; 11 a 12 projetos - 10 pontos; 13 a 15 projetos - 15 pontos; 16 a 20 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Arquitetura acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 3 projetos - 7 pontos; 4 projetos - 8 pontos; 5 projetos - 10 pontos; 6 projetos - 15 pontos; 7 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Arquitetura acima de 5.000,00m²: 1 a 2 projetos - 7 pontos; 3 projetos - 8 pontos; 4 projetos - 10 pontos; 5 projetos - 15 pontos; 6 projetos - 18 pontos Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra: 3 obras - 1 ponto; 4 obras - 2 pontos; 5 obras - 3 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## ARQUITETO – SÊNIOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 5 anos a 6 anos- 2 pontos; acima de 6 até 7 anos – 4 pontos; acima de 7 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Consultoria ou Projeto de Arquitetura até 1.000,00m²: 8 a 12 projetos - 7 pontos; 13 a 15 projetos - 8 pontos; 16 a 18 projetos - 10 pontos; 19 a 20 projetos - 15 pontos; 21 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Arquitetura acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²: 6 projetos - 7 pontos; 7 projetos - 8 pontos; 8 projetos - 10 pontos; 9 projetos - 15 pontos; 10 projetos - 18 pontos Consultoria ou Projeto de Arquitetura acima de 5.000,00m²: 5 projetos - 7 pontos; 6 projetos - 8 pontos; 7 projetos - 10 pontos; 8 projetos - 15 pontos; 9 projetos - 18 pontos Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra: 4 obras – 1 ponto; 5 obras - 2 pontos; 6 obras - 3 pontos	Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## CARTÓGRAFO/GEÓGRAFO – PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos – 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Trabalho em empresa que executa Sensoriamento Remoto: 1 ano - 2 pontos; 2 anos - 4 pontos; 3 anos - 6 pontos Trabalho em empresa que executa aerofotogrametria e/ou imagens por satélite - 1 ano - 3 pontos; 2 anos - 6 pontos; 3 anos - 9 pontos Trabalho em empresa que executa sistema de informações geográficas - 1 ano 6 pontos; 2 nos - 12 ponto; 3 anos - 18 pontos Trabalho em empresa que executa cartografia básica: 1 ano - 8 pontos; 2 anos 16 pontos; 3 anos - 24 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público de qualquer que seja a esfera.
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos – 1 evento -1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Especialização - 10 pontos; mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	2 a 5 anos - 2 pontos; 5 a 8 anos - 4 pontos; acima de 8 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	34	Estágio até 1 ano - 2 pontos; acima de 1 ano - 4 pontos  Trabalho em empresa de Execução de obras: 2 anos - 3 pontos; 2 a 5 anos - 6 pontos; acima de 5 anos - 10 pontos Trabalho em empresa de arquitetura e/ou engenharia para desenvolvimento de projeto e desenho de projetos -2 anos - 3 pontos; 2 a 5 anos - 6 pontos; acima de 5 anos - 15 pontos Trabalho em órgão Federal, Estadual ou Municipal: 1 ano - 2 pontos; 2 anos - 3 pontos; 3 anos - 5 pontos	Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
CURSOS	60	Participação em Cursos tecnológicos com carga horária de 40 horas nos últimos 03 anos - 2 pontos para cada curso (máximo de 6 pontos) Participação em Cursos tecnológicos com carga horária acima de 40 horas - 3 pontos para cada curso (máximo de 9 pontos) Participação em Cursos de informática com carga horária de 20 horas nos últimos 03 anos – 2 pontos para cada curso (máximo de 6 pontos) Participação em cursos de informática com carga horária acima de 20 horas nos últimos 03 anos - 3 pontos para cada curso (máximo de 9 pontos) Participação em Cursos de custos e orçamentos com carga horária de 20 horas nos últimos 03 anos - 2 pontos para cada curso (máximo de 6 pontos) Participação em curso de custos e orçamentos com carga horária acima de 20 horas nos últimos 03 anos - 3 pontos para cada curso (máximo de 9 pontos) Participação em cursos de desenho em CAD e/ou maquete eletrônica com carga horária acima de 20 horas nos últimos 03 anos - 5 pontos para cada curso (máximo de 15 pontos)	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TOTAL	100		

## CADISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	2 a 5 anos - 2 pontos; 5 a 8 anos - 4 pontos; acima de 8 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	60	Trabalho em empresa de arquitetura e/ou engenharia para desenvolvimento de projeto e desenho de projetos - 1 ano - 5 pontos; 2 anos - 10 pontos; 3 anos - 15 pontos; 4 anos - 20 pontos; 5 anos - 30 pontos, 6 anos - 40 pontos; 7 anos - 50 pontos; 7 a 10 anos - 60 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
CURSOS	34	Participação em cursos de informática com carga horária de 20 horas nos últimos 03 anos - 2 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos) Participação em cursos de informática com carga horária acima de 20 horas nos últimos 03 anos - 3 pontos para cada curso (máximo de 9 pontos) Participação em Cursos de desenho em CAD e/ou maquete eletrônica acima de 20 horas nos últimos 03 anos - 5 pontos para cada curso (máximo de 15 pontos)	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TOTAL	100		

## ADVOGADO- PLENO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TEMPO DE EXERCÍCIO	6	De 3 a 4 anos - 2 pontos; acima de 4 até 5 anos - 4 pontos; acima de 5 anos - 6 pontos	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato de admissão e demissão, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera.
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	57	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC: 03 anos- 5 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 7 pontos. Exercício profissional de consultoria de Advocacia Contenciosa, de Assessoria e de Diretoria em atividades eminentemente jurídicas, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função privativas de bacharel em Direito: 03 anos - 6 pontos, sendo 2 pontos para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 24 pontos. Exercício na Advocacia Privada: 03 anos - 3 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano adicional sem sobreposição de tempo até o limite de 13 pontos. Exercício na Advocacia como Profissional Liberal - 05 certidões - 3 pontos; 6 certidões - 4 pontos; acima de 6 certidões - 13 pontos.	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional-CTPS Certidão de Secretaria da Vara, indicando o número do Processo, o tempo de acompanhamento do advogado e os atos por ele praticados no feito.
SEMINÁRIOS CONGRESSOS	5	Participação em seminários ou congressos nos últimos 3 anos - 1 evento - 1 ponto; 2 a 5 eventos - 3 pontos; acima de 5 eventos - 5 pontos	Certificado de participação
CURSOS	12	Participação de curso com carga horária igual ou superior a 40 horas nos últimos 3 anos.- 3 pontos para cada curso	Certificado de conclusão do curso identificando a carga horária
TITULAÇÃO	20	Mestrado - 15 pontos; doutorado -20 pontos	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TOTAL	100		

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 11/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag CONTRATADA: PHILIPS BUSINESS COMMUNICATION SOLUÇÕES. OBJETO: 01 (uma) Switch tipo C1, marca 3Com, modelo 4800G 48-Port c - 3CRS48G-48-91; 01 (uma) Switch tipo C2, marca 3Com, modelo 4800G 24-Port - 3CRS48G-24-91; 02 (dois) Módulo miniGBIC/SFP LX Transceiver para switch tipo C, marca 3Com, modelo SFP \ 1000BASE-LX-3CSFP92; 12 (doze) Switch tipo A3, marca 3Com, modelo 4210 - 52 Port - 3CR17334-91; 02 (duas) Switch tipo A4, marca 3Com, modelo 4210 -26 Port - 3CR17333-91. Em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº2008010, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº003/2008 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2008010, conforme Processo nº08350746-9 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$52.533,46 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO

PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.051.10764.01.44905200.00.1.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Facundo - Secretária-Executiva do Planejamento e Gestão e Joaquim Carneiro Neto dos Santos - Representante Legal

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2009

PROCESSO Nº090242750/2009 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: Contratação do Banco BRADESCO S/A, visando a prestação de serviços de emissão dos extratos de pagamentos dos servidores aposentados, pensionistas e os aposentados do Estado do Ceará, através da rede de auto-atendimento Bradesco Dia e Noite e também do Internet Banking Bradesco. JUSTIFICATIVA: Os serviços que ora se busca contratar, somente podem ser prestados pelo BRADESCO, por ser o único Banco detentor das contas correntes para depósito dos salários dos servidores do Estado do Ceará, mantendo-se atualizadas as informações pessoais dos correntistas. VALOR: R\$29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.09.272.027.10758.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, da Lei 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Banco BRADESCO S/A, visando a prestação de serviços descritos na solicitação da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Lúcia

Carvalho Cidrão - Secretária-Executiva da SEPLAG. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a decisão da Secretária-Executiva da SEPLAG, de declarar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Banco BRADESCO S/A, visando a prestação de serviços descritos na solicitação da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Silvana Parente - Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Gerardo Márcio Maia Malveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 04, do resultado final do julgamento do Convite nº01, referente à Manifestação de Interesse Nº058/2008/CEL04/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para assessorar e colaborar na implementação do Programa Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, realizada pelo Método de Seleção de Consultores Individuais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. **CONSIDERANDO** o constante dos Arts.43, inciso VI e 64 da Lei 8.666/93 **HOMOLOGO** o resultado da sobretida licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor do Consultor **ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF 091.671.703-82, estabelecida à Rua Francisco Holanda, 881, Sala 13, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, no valor de R\$53.658,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Através deste a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, convocará o Consultor para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2009

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC/MF: 07.271.141/0001-98 **CONTRATADA:** **BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA.**, Rua Prof. Francisco Gonçalves, nº151/Dionísio Torres/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 03.831.463/0001-93. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a **prestação dos serviços: A) Confeção de 50.000 (cinquenta mil) cartões em PVC-CR-80, espessura 0,76mm com dupla laminação, dimensões 54x86**, tendo as seguintes impressões: Anverso-Logomarca do ISSEC

em arte exclusiva; Verso-Tarja de assinatura e mensagem ao portador, tarja magnética de baixa coercitividade; B) Serviço de personalização de 50.000 (cinquenta mil) cartões em PVC, para impressão térmica pelo processo termográfico em baixo relevo e gravação da tarja magnética de baixa coercitividade, objetivando a atualização dos cartões a serem utilizados pelos servidores públicos do Estado do Ceará, usuários dos serviços de saúde prestados pelo ISSEC, através de Rede Credenciada com pessoas jurídicas e físicas atuantes na área de saúde, de conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II, integrantes do Edital do Pregão nº2008005/ISSEC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem respaldo no Pregão Eletrônico Nº2008005/ISSEC, e fundamenta-se na Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e na Proposta da Contratada, os quais fazem parte integrante deste Termo, independente de transcrição **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em valor mensal correspondente à quantidade de cartões efetivamente solicitados pelo ISSEC, confeccionados, personalizados e impressos no mês do pagamento, tendo como base de cálculo o valor unitário da execução de confecção, personalização e impressão de cada cartão nos termos do Pregão nº2008005/ISSEC **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 462.00001-10.122.016-20.664-339039.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2009 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e **BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por sua sócia, Sra. LUSINETHE FERREIRA MIRANDA, Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº087/2009** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Sandra Costa de Miranda  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Cláudio Costa Gomes	Engenheiro Agrônomo/ Orientador de Célula	III	1161801-4	03 a 06/03/2009	Limoeiro do Norte, Itaíçaba e Aracati	3,5	67,63	236,71
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	26 a 27/02/2009	Lavras da Mangabeira e Quitaius	1,5	53,80	80,70
Maria Alice Guedes Marques	Geólogo/Supervisor do NUCAM	III	0395562-1	19/02/09	Pacajus e Horizonte	0,5	67,63	33,81
Maria Alice Guedes Marques	Geólogo/Supervisor do NUCAM	III	0395562-1	26 a 27/02/2009	Lavras da Mangabeira e Quitaius	1,5	67,63	101,44
<b>TOTAL</b>								<b>452,66</b>

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/SOHIDRA/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/SOHIDRA/2008 (SIC Nº145731), referente à locação de 02 (duas) máquinas copiadoras para a realização das atividades da SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, nº1550 - Pq. Iracema, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Tomaz Acioli, nº575 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº05.391.161/0001-77; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Tem por objeto a **prorrogação do prazo;** O custo global dos serviços contratados é de R\$10.158,96 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de janeiro de 2009; X - DAS RATIFICAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que ora se ratificam; XI - DATA: 05 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAG FILHO e FRANCISC JOEL LIMA E SILVA JÚNIOR.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO/SOHIDRA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 006/2009/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Endereço: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**. Endereço: Rua Antonio Augusto nº754 - Meireles - Fortaleza/CE. - CEP: 60.190-080. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **contratação de serviços de vigilância armada** na Região Metropolitana de Fortaleza (DI Maracanaú; Estação de Bombeamento EB 1 - Pacajus; Estação de Bombeamento EB 2 - Horizonte; Casa de apoio do açude Gavião - Bairro Ancuri, Estação de Bombeamento - Catuana; Estação de Bombeamento - Pecém; Canal do Trabalhador - Distrito Forquilha/Beberibe; Canal da Integração - Nova Jaguaribara/Pecém, Estação de Bombeamento Orós/Feiticeiro e sede da COGERH, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.24, IV, contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº03/2009/COGERH, bem como na proposta e termo da Contratada constante do Processo Administrativo nº08644433-6/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Até 28/07/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.076.622,18 (hum milhão, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). pagos em MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2009. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Vicente Araújo Junior/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº323/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08265209-0 do SPU, **RESOLVE MAJORAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **SOLANGE CID HOLANDA**, que exerce a função de Enfermeiro - Classe II - Referência 11, matrícula nº403084-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, com atividades de plantão em serviço de Emergência, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 14 de junho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº002/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº033/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE AUXILIADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASCAVEL**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 01 (um) mês, o **Convênio nº33/2008**, a partir de 24.04.2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Cascavel-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: de pediatria com neonatologia e gineco-obstetrícia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Maria de Fátima de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº019/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº037/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO SOBRAL II** - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº37/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização da Santa Casa de Misericórdia de Sobral na cidade de Sobral-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: de pediatria com neonatologia, gineco-obstetrícia, médica, traumatologia e cirúrgica. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Edmilson Eugênio Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº038/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº038/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº93/2008**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização da Unidade Hospitalar de local de UMIRIM-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população do município, nas áreas: clínica médica, pediatria, obstetrícia, pequenas cirurgias ambulatoriais e parto de baixo risco. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$75.259,20 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 02/02/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº023/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº041/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº41/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Hospital e Maternidade Dr. Alberto Feitosa Lima na cidade de Tauá-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: de pediatria com neonatologia, médica e traumatologia-ortopédica. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESENTOS MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Odilon Silveira Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº028/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº042/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº42/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida - Hospital Geral na cidade de Brejo Santo-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, na área: cirúrgica, traumatologia-ortopedia, gineco-obstetrícia e médica. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Pedro George Lucena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº021/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº051/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SOCIEDADE ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº51/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização da Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – Hospital Maternidade Dr. Moura Ferreira na cidade de Acaraú-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, na área: de ginecologia obstetrícia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Filomena Odete Robeiro Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº031/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº065/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Convênio nº65/2008**, por mais 01 (um) mês, a partir de 24 de abril de 2009 e acrescentar recursos financeiros para viabilizar a operacionalização do Hospital São Lucas na cidade de Juazeiro do Norte-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas: de pediatria com UTI neonatal, e gineco-obstetrícia. Parágrafo Único- Fica acrescido o repasse de R\$520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 05/01/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Manoel Raimundo Santana Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 022/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA...**  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de equipamento hospitalar: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº398/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07074.24200204.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00 (T.E).. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Rodrigues da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 073/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 184 Kits Portátil de Oxinoterapia** para utilização do uso da penicilina na Atenção Básica, do Preção Eletrônico Nº526/2008, conforme especificações constantes no anexo 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$192.997,60 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.764.10.305.559 – Região 22 –

Ação: 10994 – Fonte 91 – Elemento de despesa: 44.90.52. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Roberto Santos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 150/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para: Serviço especializado na prestação de serviço de locação de 40 (quarenta) dosímetros, sendo: 39 (trinta e nove) dosímetros individuais e 01 (um) dosímetro padrão para o setor de radiologia**, do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº531/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07086.24200204.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00 (FAE). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 171/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: Empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA..** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material de Enfermagem para o Instituto de Prevenção do Câncer – IPC**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº322/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos GRUPOS 01 (Agulha, Eletrodo, Lâmina de Bisturi, Seringas e Placa para Bisturi Elétrico), 02 (Dispositivo Intravenoso, Dreno, Equipo, Esparadrapo, Embalagem descartável, Fio de Sutura, Compressa de gaze, Scalp, Sonda e Fita Reativa) e 03 (Solução Desinfetante, Álcool Gel Água Oxigenada, Solução Antisséptica, Almotolia, Atadura, Algodão, Avental, Bolsa Térmica, Caixa Coletora, Caneta e Cabo Autoclavável, Espátula, Espéculo Vaginal, Escova Ginecológica, Fita Hipoalergênica, Luvas, Máscaras Respiradoras, Tubo de Silicone, solução removedora de resíduos de oxidação, solução lubrificante para instrumental cirúrgico, umidificador para oxigenoterapia, termômetro clínico e filtro biológico viral), conforme descrição e quantitativos dispostos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 meses a partir de 17/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$263.810,99 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em 06 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – FONTE 91.. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Deuzimar Freitas Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 006/2009**

PROCESSO Nº08435417-8/08176411-1/08360227-5/SPU/SESA;  
OBJETO: **Aquisição de 2.340 unidades do produto Prosure - apresentação líquida: Tretapack - marca Abbot**, para atender o processo judicial nº2008.81.00.010896-6; JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de suplementos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida dos pacientes; VALOR GLOBAL: R\$R\$48.438,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS,) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Fonte: 00 - Dotação: 24200.014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93;

CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; DISPENSA: 10/02/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 10/02/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 16/02/2009, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº1888/2008 - PLENA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Onde se lê:** Nº do DOCUMENTO 1888/2009 **Leia-se:** Nº do DOCUMENTO 1888/2008. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2009.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 9912229262/2009

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, Diretoria Regional do Ceará, localizada na Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02. OBJETO: **Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) deste instrumento contratual, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso VIII da Lei nº8.666/93 alterada e consolidada FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais) pagos em: A ECT apresentará à CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal, correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) anexo(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2009: 05030.24200003.10.122.400.25187.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009 SIGNATÁRIOS: HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES - Superintendente e FRANCISCO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR - Gerente de Vendas.

Terezinha Andrade Costa  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2009

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº05/2009, ao Contrato nº157349/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504, bairro Monte Castelo, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Coordenadoria de Assessoria de Projetos da SSPDS, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO Nº05/2009, de 18/02/09, tudo de acordo com o Processo nº09064027-6; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o **prazo** de execução do Contrato nº157349/2008, ficando a data do seu término prevista para 13/04/2009; IX - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 14 de março de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 26 de fevereiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Engº. Valmir Mendes de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 035/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **TOYOTA DO BRASIL LTDA** – CNPJ Nº59.104.760/0001-91. OBJETO: **Aquisição de 20**

(vinte) veículos tipo **PICK-UP- SRV**, com as especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2008, PROCESSO Nº08376926-9, para emprego em atividades de Segurança Pública;. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº8.666/93; Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, Decreto nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Publicados no D.O.E. de 12 de janeiro de 2006 e as demais normas legais que regem a espécie FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº216616/2009 será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.664.230,60 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) pagos em parcela única, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal pela Contratada creditado em conta-corrente através de ordem bancária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, conforme classificação: 10100001.06.181.204.10317.02.449052.00.0; 10100001.06.181.204.10317.03.449052.00.0; 10100001.06.181.204.10317.04.449052.00.0; 10100001.06.181.204.10317.05.449052.00.0; 10100001.06.181.204.10317.08.449052.00.0.; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Ricardo José de Freitas Ribeiro – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 037/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº09.034.524/0001-78. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – PADRÃO II, DO 30º DISTRITO POLICIAL, EM FORTALEZA – CE.**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº29.337/08, a Concorrência Pública nº098/2008-CCC/SSPDS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº219895/09 será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$565.142,05 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com recursos do Tesouro do Estado, com a seguinte Dotação Orçamentária: 10100001.06.181.204.10292.01.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Rodrigo Benevides de Azevedo – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 039/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA**, CNPJ Nº07.266.893/0001-60. OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº29.337/08, a Tomada de Preços nº248/2008 - SSPDS e seus ANEXOS, devidamente homologada e a proposta da CONTRATADA; FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº221215/09 será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$391.230,65 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços

executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com recursos do Tesouro do Estado, com a seguinte Dotação Orçamentária: 10100001.06.181.204.10292.08.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Francisco de Freitas Justo Junior – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 042/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: CASA FUNIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - C.N.P.J. nº74.419.581/0001-87. OBJETO: **Aquisição de equipamentos para circuitos fechados de tv (CFTV)** destinados à estruturação das Delegacias de Polícia Civil nos municípios do interior do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2008086 da SSPDS, regido pelo Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), pela Lei federal nº10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e legislação pertinente FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº222635/09 será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$196.999,95 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de execução, e mediante apresentação das faturas correspondentes ao andamento dos trabalhos, atestadas pelo servidor da SSPDS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários do Tesouro do Estado e com recursos de Convênios com Órgãos Federais – Administração Direta, com as seguintes Dotações Orçamentárias: - 10100001.06.181.204.10324.02.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.02.449052.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.03.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.03.449052.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.04.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.04.449052.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.05.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.05.449052.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.08.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.10324.08.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Marcos Antônio Marques de Lima – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 033/2009**

PROCESSO Nº008/2009 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços de consultoria técnica** para desenvolvimento e acompanhamento das atividades de análise de informações criminais, com vistas a aperfeiçoar o tratamento dos dados para o correto planejamento e execução das ações de prevenção e combate da criminalidade no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a SSPDS tem como missão institucional zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil do Ceará, da Polícia Militar do Ceará, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, da Perícia Forense do Ceará e da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, sendo de sua competência assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e na política de garantia e manutenção da ordem e defesa social; b) Considerando que após uma década de expansão e integração dos serviços das Unidades Operacionais Vinculadas, foram reunidos dados de ocorrências policiais e bombeirísticas, ficando registradas as mais variadas operações ostensivas e de investigação, tornando-se uma importante fonte de dados que retrata as mais diversas fases desse cotidiano; c) Considerando que se faz necessário um estudo completo e efetivo dos levantamentos estatísticos, de forma a melhor planejar as estratégias operacionais da SSPDS; d) Considerando que essa demanda se coaduna com a tendência atual do uso criterioso de informações de qualidade, não só para as ações táticas e estratégicas de segurança pública, mas principalmente para o planejamento de médio e longo prazo, atendendo aos anseios sociais por maior transparência, divulgação e acessibilidade

das estatísticas criminais; e) Considerando que o escopo do trabalho a ser realizado é o “sistema de tratamento primário, análise e disseminação das informações oriundas da CIOPS e de outras fontes de dados correlatos”, atendendo a esse parâmetro o diagnóstico apresentado pelo representante da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, Prof. Dr. José Raimundo de Araújo Carvalho, Ph. D em Economia, pesquisador na área de violência urbana, policiais militares estaduais e políticas públicas de segurança, tendo sido, em 2006, consultor na área de Estatísticas Criminais junto ao BNB/ETENE/UCF e em 2008, consultor na área de Estatística Criminal junto à UFRGS/FINEP; f) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles a “assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”, inserto no inciso III do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. VALOR: R\$95.695,92 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput e inciso II, c/c art.13, III da Lei nº8.666, de 31 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**. CNPJ nº05.330.436/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 040/2009**

PROCESSO Nº009/2009 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referentes às inspeções físicas para emissão inicial e renovação do Certificado de Capacidade Física – CCF**, dos integrantes da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas, a ser realizada nesta Capital, de conformidade com o cronograma estabelecido pela Base Aérea de Fortaleza, durante o período contratual de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no ano 2000, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, adquiriu 03 (três) helicópteros Standart.AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, com tampas fixas e móveis para opcionais, equipamentos de navegação e comunicação e assistência técnica de garantia, que somados ao existente, totalizam quatro (4) aeronaves; b) Considerando que as aeronaves se destinam ao policiamento ostensivo aéreo, com atuações preventivas da criminalidade e de acidentes, quando da observação do espaço urbano, assim como em auxílio aéreo em ações de buscas, resgates e salvamentos, em todo território estadual; c) Considerando que o capital humano requer conhecimento teórico e prático específicos para o comando das operações aéreas e tripulantes, além do controle efetivo das condições físicas e mentais de saúde, para o pleno desempenho das atividades e atendimento de premissas legais, constante dos regulamentos e normas aeronáuticas, com ênfase para a Portaria DAC nº744/DGAC, de 12 de novembro de 1999 e Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA), denominado RBHA 67; d) Considerando que a Inspeção de Saúde é a perícia médico-legal, realizada no pessoal da Aviação Civil, com a finalidade de avaliar as condições de saúde física e mental compatíveis com os pré-requisitos do Certificado de Capacidade Física – CCF. Faz-se relevante explicar que a revalidação tem periodicidade anual para os aeronavegantes com idade inferior a 40 (quarenta) anos, enquanto que para os que já ultrapassaram esse limite deve ser realizada semestralmente; e) Considerando que, neste caso, a competição torna-se inviável porquanto, dentro do território nacional, somente o Ministério da Defesa, através do Comando da Aeronáutica e de suas Bases Aéreas tem competência para prestar tais serviços, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do caput do Art.25, da Lei nº8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos. VALOR: R\$8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - BASE AÉREA DE FORTALEZA** CNPJ nº00.394.429/0010-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2009**

PROCESSO Nº08627615-8/2009 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel para funcionamento do 7º Distrito Policial.** JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação em virtude da aproximação do início da reforma geral do prédio onde funciona atualmente o 7º Distrito Policial. Tendo em vista que atualmente a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio para funcionar a delegacia no período da reforma, ocasionando desta maneira, prejuízos a população, portanto faz-se necessário a locação urgente do imóvel supra citado. VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa se fundamenta no artigo 24, inciso X, da lei nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **ROSANGELA MARIA ARRUDA DA SILVA.** DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº2008006**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL supracitado cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes a Polícia Militar do Ceará, no interior do Estado (Russas, Juazeiro, Sobral, Canindé, Crateús, Quixadá, Iguatu e Itapipoca), com fornecimento de mão-de-obra e reposição de peças e acessórios originais, teve como **vencedoras as EMPRESAS:** (LOTES I, II, VII, VIII, XI, XII, XIII) COMERCIAL DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº04.466.807/0001-75, com percentual de desconto na DTP da

ordem de 22% e na DMH da ordem de 35%; (LOTES V e VI) SOUSACAR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº07.306.895/0001-36, com percentual de desconto na DTP da ordem de 25% e na DMH da ordem de 30% e (LOTES XV e XVI) ELISANGELA OLIVEIRA MONTENEGRO SOUSA - ME, CNPJ nº03.200.685/0001-08 com percentual de desconto na DTP da ordem de 15% e na DMH da ordem de 30%. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

William Alves Rocha - Cel. PM  
COMANDANTE GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 222595/2009-PMCE**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-Ce CONTRATADA: empresa **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço nº1058, Bairro Centro, Tianguá-Ce, telefone (88) 9962.9801, inscrita no CNPJ sob nº09.565.093/0001-76. OBJETO: **Construção de 01 (uma) caixa d'água e cisterna** no 1º batalhão de polícia militar, localizado no Município de Russas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003, o Convite nº179/2008 FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: por um período de 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$74.443,80 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1038052008. FONTE: 70. CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA: 3. SPU Nº06090175-6. IG: 42535. PROGRAMÁTICA FUNCIONAL: 10200008.06.181.204.10293.0144905100.70.0.0.00.2.35.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e Sr. Diego Ryate de Aguiar Fontenele, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo - Ten-Cel. QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº083/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de fevereiro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA ADJUNTA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2009, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	TOTAL	
PAULA DIAS SAMPAIO	Assessor - DNS - 2	III	09 a 19.02.2009	Quixeramobim, Quixadá e Banabuiú	Articular ações implantadas no Serão Central do Centro de Referência no atendimento ao Deficiente Auditivo	10/12	67,63	710,11	
REGINA HELENA THAIM SOUZA DE HOLANDA	Administrador	III	05.02.2009	Quixeramobim	Visitar terrenos que possam abrigar o Projeto do Centro de Referência do Deficiente Auditivo	1/2	56,87	28,43	
EDMAR DA SILVA LAURINDO	Auxiliar de Administração	V	04 a 05.02.2009	Milhã, Ipu e Viçosa do Ceará	Entregar material de cursos artesanais	1/12	53,80	80,70	
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO	Agente Social	V	06.02.2009, 10 a 11.02.2009 e 12 a 13.02.2009	Cascavel, Aracati e Sobral	Recolher produção artesanal	3/12	53,80	188,30	
<b>TOTAL</b>									<b>1.007,54</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA DIAS SAMPAIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR - DNS - 2, matrícula nº126349-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte/Ce, no período de 12 a 17.01.2009 a fim de acompanhar ações de implantação do Centro de Artesanato do Cariri, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$371,96 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 9 de janeiro de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2009 IG Nº124623**

PROCESSO Nº08522635-1/STDS Fortaleza-CE OBJETO: Objetivando contratar a empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ nº07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Faria de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Mediante o fato do citado contrato ter sido rescindido intempestivamente por parte da empresa contratada (documentação anexa) e os serviços cobertos por esse contrato serem de extrema necessidade para a Secretaria, solicitamos que a emergencial circunstância seja amenizada pela contratação de empresa especializada, durante o período necessário para que se conclua todo um novo processo de licitação. VALOR GLOBAL: R\$379.876,44 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.126.400.80024.22.339037.00.0 - PF: 4708072009; baseado no orçamento de 2008, com possíveis mudanças de dotação e PF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada nos incisos IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, CNPJ nº07.325.673/0001-60. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da - STDS.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL  
PROCESSO Nº08415942-1**

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, com sede na Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, nº230 - Joaquim Távora - CEP nº60.830-120, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Secretária Executiva Lúcia Carvalho Cidrão, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora - CEP nº60.130-160, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo Paulo Henrique Parente Neiva Santos, pelo presente instrumento celebram o Termo de Transferência Patrimonial; OBJETO:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº05/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial dos bens móveis** especificados no Anexo Único deste instrumento, por parte do Estado do Ceará à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, os quais fazem parte do patrimônio da SEPLAG, conforme as inscrições do tombamento e serão utilizados em cursos de marcenaria e de conserto de equipamentos de informática ministrados nas unidades desta STDS, no valor total estimado de R\$1.000,00, (um mil reais), de acordo com a avaliação da Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio da CEDENTE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Transferência far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004 e está vinculado ao processo administrativo nº08415942-1, o qual passa a ser parte integrante deste Termo; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009; FORO: Fortaleza-CE; ASSINATES: Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretário Executivo do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS e Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão - SEPLAG. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2009.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº05/2009** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2009. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.608.1-0	R\$119,02
Alba Souza da Costa	Assistente Técnico, simbolo DAS-2	169.633.1-3	R\$119,02
Caissa Lopes Moura	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.637.1-2	R\$86,56
Denise Almeida Albuquerque de Assis	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.636.1-5	R\$119,02
Daniela Maria Pinheiro de Queiroz	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.469.1-5	R\$119,02
Felipe Aguiar Fonseca da Mota	Assessor Especial, simbolo DNS-3	169.596.1-8	R\$119,02
Francisco Rafael Freire Ramos	Assistente Técnico, simbolo DAS-2	169.618.1-7	R\$119,02
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.612.1-3	R\$119,02
Ítala Maria Porfírio Sampaio da Silva	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.650.1-4	R\$119,02
Jose Valdo Mesquita Aires Filho	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.609.1-8	R\$119,02
Jose Romel Sales	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.624.1-4	R\$119,02
Lucia Maria Nabuco Linard	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.579.1-7	R\$119,02
Leiliane Batista Vasconcelos	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.478.1-4	R\$119,02
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.625.1-1	R\$119,02
Maria do Socorro Araujo Câmara	Assessor Especial, simbolo DNS-3	169.584.1-7	R\$119,02
Maria Aurea Fontenele	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.634.1-0	R\$119,02
Mara Adeodato de Araujo	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.652.1-9	R\$64,92
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.582.1-2	R\$119,02
Mônica Leite Lira Cavalcante	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.621.1-2	R\$119,02
Maria Zelia Lins Soares	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.587.1-9	R\$43,32
Maria Liduina Marques	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.585.1-4	R\$119,02
Nucia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.600.1-2	R\$119,02
Francisco Jose Leite de Barros	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.472.1-0	R\$119,02
Regina Célia Alves da Silva	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.635.1-8	R\$119,02
Rosaly Cavalcante Moura	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.591.1-1	R\$119,02
Walkiele Maia Rabelo	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.627.1-6	R\$119,02
Vanessa Aparecida Caldeira Cordeiro	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.646.1-1	R\$119,02
Vera Maria de Sousa Oliveira	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.595.1-0	R\$119,02
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.470.1-6	R\$119,02
Francisco Jose de Sousa Santos	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.475.1-2	R\$97,38
Rejane Maria Sousa Carvalho	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.589.1-3	R\$119,02
Rafael Souza Nobre	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.619.1-4	R\$59,51
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico, simbolo DAS-1	169.598.1-2	R\$119,02
Sabrina Cardoso Barbosa	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.649.1-3	R\$119,02
Sonia Maria Rodrigues Lopes	Orientador de Célula, simbolo DNS-3	169.623.1-7	R\$119,02

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº100/2009** - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MICHELE CÂNDIDO CAMELO MEIRA**, matrícula nº301.084-1-8, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MICHELE CÂNDIDO CAMELO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Serviço Regional do Distrito do Mucuripe, em 24 de julho de 2005. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 016/2008**

PROCESSO Nº08399946-9/2008 Defensoria Pública Geral do Estado  
OBJETO: **Pagamento do curso de Especialização em Direitos Difusos e Coletivos** promovido pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO com a intervenção do Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. em favor do Defensor Público Josiel Gabriel da Rocha  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da universidade inviabiliza a competição. VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00346.06200001.14.128.777.10742.22.33903900.70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA**, situada na Rua. Conselheiro Estelita 500, Centro, Fortaleza - CE - CNPJ: 03.884.793/0001-47. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi aprovada pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do ISSEC, datado de 10 de fevereiro de 2009. RESOLVE conceder a servidora **CLÉIA BARBOSA MAGALHÃES**, 30 (sessenta) dias da **licença** para tratamento de saúde, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 09/02/2009. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do ISSEC, datado de 11 de fevereiro de 2009. RESOLVE conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO CHAVES SIMÃO**, 60 (sessenta) dias da **licença** para tratamento de saúde, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 29/01/2009. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2008**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº26/2008; CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, com o CNPJ/MF nº02.373.982/0001-92. ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa, 590, Bairro Papicu, em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alínea "b" do Inciso I do Art.65 combinado com o §1º do mesmo Artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº01486/2009, datado de 10/02/2009. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado** para atender as necessidades desta Casa Legislativa. VALOR: R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código 00002 - 01100002.01.122.400.25180.22.3390390000000000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2009 a 13 de maio de 2009; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 02/03/2009; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Thomas Peter Barbosa pela empresa, REGISTER PUBLICIDADE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**ATA Nº006 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
**PRESIDENTE - CONSELHEIRO FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA**  
**SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às quinze horas do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e nove, na SALA DAS SESSÕES Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes o Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota - Presidente da Primeira Câmara e os Exmos. Srs. Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditores convocados e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

**EXPEDIENTE**

- Não houve matéria de expediente.

**JULGAMENTOS**

- Processo Nº06408/2008-6. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Elenita Matos Neves. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com a ressalva produzida pela Resolução nº1741/2005, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04966/2008-8. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rogério Gomes Maia para o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. O Procurador de Contas, Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00304/2008-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Antônio Helton Nunes Correa. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04818/2007-8. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a João Aquino de Sousa. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.

- Processo Nº03504/2008-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará revertendo a aposentadoria de Francisca Eliete da Silva Duarte, Auxiliar de Controle Externo Ref. 09. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato de reversão, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04341/2008-1. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Cristiano Lima Colares para o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. O Procurador de Contas, Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

#### ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota, encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto

SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

LIDA E APROVADA

SESSÃO DE 02/03/2009

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0075/2009

PROCESSO: 03760/2007-9; Vistos, etc. CONSIDERANDO que este processo dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, datado de 11.03.08, publicado no D.O. de 03.04.08, concedendo pensão mensal à Sra. Maria Gomes Rosendo, viúva de Wilson Gomes Rosendo, ex-servidor do Tribunal de Justiça, aposentado como Auxiliar de Administração, ref. AJU-ADO-21, atualmente Técnico Judiciário de Entrância Especial AJ-18, matrícula nº093274-1, falecido no dia 15.09.06, no valor total de R\$1.493,60 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, analisando os elementos constituintes dos presentes autos, informou que o ato concessor do benefício previdenciário em tela, foi fundamentado no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39/99, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52/03, de 29 de abril de 2003 e nº55/03, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/04, de 07 de janeiro de 2004 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º da Lei Complementar 12/99, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38/03, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24/00, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002. pensão foi requerida pela Sra. Maria Helena da Rocha Oliveira, viúva do ex- segurado e genitora da menor supracitada; CONSIDERANDO que, por meio da Informação nº5.561/2007, o órgão instrutivo opinou pelo retorno do feito à origem, para reexame, tendo em vista as seguintes observações: A pensão foi requerida pela Sra. Maria Gomes Rosendo, viúva do ex-segurado, conforme documentos de fls. 02 e 13. Através da Resolução nº1798/2001, de 30.05.2001, este Tribunal julgou legal a aposentadoria compulsória do ex-servidor, no cargo de Auxiliar de Administração, referência AJU-ADO-21. • Consta às fls.09/10, Informação da Divisão da Folha de pagamento do Tribunal de Justiça, discriminando os proventos do ex-segurado, na qual consta o vencimento no valor do salário mínimo vigente na data do óbito. Vale ressaltar, no entanto, que esta Corte de Conta, ao apreciar o Processo nº068/2004-5, de natureza semelhante ao presente caso, decidiu pela não aceitação do salário mínimo como vencimento base, através da Resolução nº1.481/2007. Assim, faz-se necessário que sejam refeitos os cálculos da pensão, com base no vencimento fixado para a referência AJ-18, fixado pela Lei nº13.790/2006. • Salientamos que, no Ato de fls.30, consta que o ex-servidor era aposentado, detentor do cargo de "Técnico Judiciário de Entrância Especial AJ18", quando o correto seria citar que o mesmo foi aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, referência AJU-ADO-21, atualmente Técnico Judiciário de Entrância Especial, referência AJ-18. Outrossim, na fundamentação legal do mencionado ato foi indevidamente incluído o art.7º da Lei Complementar nº24/2000. CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, Relatora do processo em epígrafe, mediante despacho singular datado de 31.12.2007 (fls.36) determinou o encaminhamento do feito ao Tribunal de Justiça, para reexame da matéria. CONSIDERANDO que o órgão instrutivo opinou na Informação nº1271/2008 (fls. 48) pelo registro do ato de fls. 41, datado de 11.03.2008, em virtude de terem sido adotadas as providências

relativas a retificação do valor da pensão, da fundamentação legal e da denominação do cargo do ex-servidor. CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Soraia Victor em seu relatório datado de 30.07.08, votou no sentido de encaminhar os presentes autos à origem para reexame tendo em vista a forma de cálculo da pensão. CONSIDERANDO que na sessão de 30.07.08, este Relator pediu vista do presente feito. CONSIDERANDO que analisando as questões de fato e direito existentes neste processado este Relator votou com base na legislação vigente e na Informação nº1271/2008, da 10ª Inspeção de Controle Externo pelo registro do Ato sub examinem; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se acompanhando o posicionamento da Inspeção, em razão do princípio da colegialidade, ressaltando seu entendimento pessoal, no sentido da impossibilidade da manutenção do efeito cascata; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 41, datado de 11.03.08, publicado no D.O de 03.04.08, que concede pensão mensal à Sra. Maria Gomes Rosendo, viúva de Wilson Gomes Rosendo, ex-servidor do Tribunal de Justiça, aposentado como Auxiliar de Administração, ref. AJU-ADO-21, atualmente Técnico Judiciário de Entrância Especial AJ-18, matrícula nº093274-1, falecido no dia 15.09.06, no valor total de R\$1.493,60 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com vigência a partir da data do óbito, em conformidade com o art.76, III, da Constituição Estadual e art.44, II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE); Vencida a Conselheira Soraia Victor. Trancreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 21.01.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE

Conselheiro Paulo César de Souza

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº00100/2009

PROCESSO Nº03591/2007-1; Considerando que cuidam os presentes autos de solicitação da Assembléia Legislativa oriunda de requerimento da Deputada Rachel Marques pertinente à realização por esta Corte de Contas de "[...] auditoria nas operações de empréstimo acima de 1 milhão de reais dos devedores do extinto Banco do Estado do Ceará – BEC para atestar regularidade na contratação original de operação, conforme propositura solicitada."; Considerando que a 4ª Inspeção de Controle Externo, preliminarmente, por meio do Certificado de nº065/2007, após manifestar-se pelo recebimento do expediente em testilha, com fulcro no inciso IV do art.76 da Constituição Estadual, sugeriu a fixação de prazo à Secretaria da Fazenda para prestar os esclarecimentos necessários, proposição por mim acatada por meio do despacho de fls. 08; Considerando que prestados os esclarecimentos pelo Secretário Adjunto da Fazenda, Dr. João Marcos Maia, e pelo titular da referida Pasta, Dr. Carlos Mauro Benevides Filho, o órgão instrutivo lavrou novo certificado, de nº097/2008, nos seguintes termos, in verbis: 1 – PRELIMINARES: Por meio do expediente de fl. 01, o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado Domingos Filho, encaminhou a esta Corte de Contas cópia do requerimento nº3396/07 de autoria da Deputada Rachel Marques (fl.02), aprovado pelo Pleno daquela Casa, solicitando a realização de auditoria nas operações de empréstimos acima de 1 milhão de reais dos devedores do extinto Banco do Estado do Ceará – BEC a fim de atestar regularidade na contratação original da operação, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que autoriza a renegociação das dívidas de empréstimos concedidos pelo referido Banco. No Certificado anterior de nº065/2007, fls. 05/07, foi sugerido que a SEFAZ, órgão responsável pelo controle dos direitos do Tesouro Estadual, enviasse a este Tribunal a relação dos devedores do BEC com os respectivos montantes de suas dívidas, como também, que fosse informado sobre o destino da documentação atinente aos contratos de empréstimo firmados com os devedores do Banco. Aludida sugestão foi acatada pela Conselheira Relatora, mediante despacho singular de fl. 08 que fixou prazo à Secretária da Fazenda para encaminhamento das informações indicadas. Cabe ressaltar que por meio do Ofício Gabin nº725/2007, fl. 13/14, o Secretário Adjunto da Fazenda, João Marcos Maia, informou a esta Corte de Contas que submeteu a matéria à apreciação da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, tendo, esta se pronunciado por despacho exarado pelo duto Procurador Geral do Estado, Fernando Antônio Costa de Oliveira, fls. 17/18, nos seguintes termos: "A orientação para o não fornecimento, pelo Estado do Ceará, da relação dos devedores do BEC, declinada no parecer do brilhante Procurador Rommel Barroso Frota, firma-se prudente e juridicamente consistente, tendo em vista que, como

adequadamente declinado, “os contratos em discussão ainda constituem formalmente créditos de titularidade do Bradesco”, e, “exatamente por isso, encontram-se albergados pelo sigilo bancário”. Assim sendo, o fornecimento desses dados individuais ensejariam, em princípio, ofensa a direito constitucional dos devedores, não se tendo conhecimento de posição jurisprudencial de Corte Superior, que se possa ter como arrimo firme para a desconsideração do direito individual ao sigilo de dados. Demais, não há norma legal que fundamente a transferência do sigilo de dados individuais de operações bancárias em posse do Poder Executivo para o Tribunal de Contas do Estado ou para a Assembléia Legislativa, não se podendo olvidar que, assim como a competência fiscalizadora das Cortes de Contas, o direito ao sigilo bancário igualmente reside na esfera constitucional. (...) E, se por um lado, deve o Estado, por indefinição jurisprudencial superior, e por dever de prevalência, nesse ambiente jurídico, do direito ao sigilo de dados bancários, por outro, nada impede juridicamente que sejam fornecidos ao egrégio TCE os montantes individuais das dívidas, com todos os elementos a cada um relacionados, excluindo-se dados que identifiquem o devedor, ordenando-se por número contratual ou outro elemento que - repita-se - não identifique o devedor. Da mesma forma, não há empecilho jurídico para que seja informado ao egrégio Tribunal de Contas do Estado o destino da documentação atinente aos contratos de empréstimos. (...) ` Por meio do Ofício nº471/2007 – GABIN/COTES, fl. 19, a SEFAZ solicitou ao BRADESCO relação dos montantes individuais das dívidas contraídas pelos clientes do Banco Estadual do Ceará - BEC, com todos os elementos a cada um relacionados, excluindo-se dados que identifiquem o devedor, ordenando-se por número contratual ou outro elemento que não importe na violação do sigilo bancário. Em atenção ao referido ofício o Banco encaminhou à SEFAZ a relação dos contratos cujos montantes individuais das dívidas superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), fls. 32/35, sem os dados que identifiquem seus titulares. 2 - DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA FISCALIZAR AS OPERAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: O art.173, §1º, I da Constituição da República estabelece que lei específica determinará a forma de fiscalização, pelo Estado e pela sociedade, das Sociedades de Economia Mista exploradoras de atividade econômica. O dispositivo tem suscitado questionamentos quanto à incidência, em relação a tais entidades, das normas constitucionais acerca do controle externo. Nessa linha, parece-nos que, enquanto não editada a lei referida no §1º do artigo 173, que traçará regras específicas de controle, remanescerá o dever de fiscalização na forma concebida pelo texto constitucional, inclusive por meio da atuação dos Tribunais de Contas. O art.71, II da CF/88 estabelece como competência dos Tribunais de Contas `julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público`. Sobre a competência dos Tribunais de Contas, neste particular, o Supremo Tribunal Federal entendia que não era possível a fiscalização do Tribunal de Contas da União - TCU nas áreas fins das Sociedades de Economia Mista. No julgamento do Mandado de Segurança nº25181-6, impetrado pelo então Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, contra ato do Tribunal de Contas da União, a Suprema Corte volta a defrontar-se com a problemática da atuação do TCU ante a gestão da entidade, cuja decisão foi favorável de que as Sociedades de Economia Mista estão sujeitas à fiscalização dos Tribunais de Contas, tendo em vista o disposto no art.71, II da Constituição Federal. Em voto escrito, o Excelentíssimo Ministro Marcos Aurélio (Relator) assim se pronunciou: ` (...) Nota-se que se buscou, com a criação do controle externo, preservar o patrimônio público, o erário, e, aí, dispôs-se de modo a alcançar não só a aplicação direta de dinheiro, bens e valores, como também a indireta e, iniludivelmente, quanto a esta, não se pode negar que a atuação de banco constituído sob a modalidade de sociedade de economia mista – revelando a história recente que não se primou pela cautela no campo da atuação financeira, fazendo-se negócios temerários em face de envoltimentos políticos – diz com a possibilidade de, considerada gestão descabida, haver prejuízo ao erário. Daí, refletindo, já agora como relator, sobre a matéria, fazendo-o à luz do texto do inciso II do artigo 71 da Constituição Federal, da referência explícita às sociedades instituídas pelo Poder Público, do envolvimento de patrimônio deste último, evoluir no convencimento para, acompanhando aqueles que ficaram vencidos no julgamento dos mandados de segurança que ensejaram os precedentes – ministra Ellen Gracie e ministro Carlos Velloso -, entender que os atos de gestão dos dirigentes, quer de sociedade de economia mista, quer de empresas públicas, quer de fundações públicas estão sujeitos ao controle do Tribunal de Contas da União, no que desvios de conduta podem ser altamente prejudiciais ao erário. Indefiro a ordem, ficando cassada a liminar.` Nenhuma dúvida reside à vista do exposto, quanto à competência dos Tribunais de Contas para fiscalizar

as operações realizadas por Sociedades de Economia Mista exploradoras de atividade econômica. 3 - DA POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA: Após ter acesso às informações de posse da instituição financeira, este órgão técnico constatou haver um volume considerável de operações a serem examinadas, o que necessitaria um tempo demandado de trabalho incompatível com a realidade em que se encontram os diversos órgãos técnicos desta Corte de Contas. Por essa razão e com objetivo de racionalizar procedimentos, inclusive com uma melhor delimitação do objeto a ser investigado, esta ICE entende que o feito deve retornar à Augusta Casa Legislativa, para que se defina com mais objetividade a extensão da auditoria, se possível indicar pontualmente quais operações de empréstimo deseja que este órgão de controle analise. Essa sugestão objetiva possibilitar uma integração entre Poder Legislativo e Tribunal de Contas, para atender da melhor forma possível à presente solicitação, usando da racionalização de procedimentos, permitindo uma concentração de esforços naquilo que, realmente, é considerado relevante para o alcance do resultado da auditoria.” Considerando que conclui o órgão instrutivo sugerindo que seja comunicada à Assembléia Legislativa da sugestão constante no item anterior; Considerando que após despacho de fls. 44, os autos foram encaminhados à representação do Ministério Público de Contas para manifestação, que, por meio do Parecer de nº0374/2008, assim se pronunciou: Inicialmente, cumpre enfatizar a competência deste Tribunal de Contas para a realização da fiscalização solicitada, nos termos do decidido pelo STF no MS nº25181-6, como bem pontuou a 4ª ICE. Com efeito, onde houver dispêndio de recursos públicos do Estado do Ceará, haverá a competência fiscalizatória do TCE. Prosseguindo, cabe destacar que a auditoria solicitada certamente passará pelo exame minucioso dos contratos geradores das dívidas. E já advirto que não se poderá obstar a fiscalização deste Tribunal sob o pretexto de resguardo do sigilo bancário. É que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que, em se tratando de verbas de origem pública, não se pode opor a exceção de sigilo, conforme se depreende da leitura do decisor abaixo: EMENTA: - Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo bancário, previsto no art.38 da Lei nº4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art.8º, da LC nº75/1993. 4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art.129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art.8º, incisos II e IV, e §2º, da Lei Complementar nº75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art.37 da Constituição. 6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido. (STF, MS 2179/DF, Rel. p/o acórdão Min. Néri da Silveira, DJ 19/10/2001) negroito nosso. Entretanto, o órgão técnico responsável – 4ª ICE – alega dificuldades de ordem material para a realização da auditoria tal como solicitada, pugnando pelo retorno dos autos à Assembléia Legislativa para um melhor delineamento da investigação. Na qualidade de fiscal da lei, não vejo óbice jurídico a que se acolha a sugestão do órgão instrutivo. Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o retorno dos presente feito, em autos suplementares, à Assembléia Legislativa, a fim de que, à luz do considerável volume de operações de crédito que estaria preliminarmente no escopo da auditoria então colimada, a referida Casa Parlamentar defina a extensão da mesma, se possível indicar pontualmente quais operações de empréstimo deseja que este órgão de controle analise, dando-se ciência da presente deliberação à ilustre Parlamentar, Sra. Rachel Marques, subscritora do requerimento que deu ensejo à presente

solicitação, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento o Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota e os Auditores Convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE  
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0101/2009

PROCESSO: 05885/2008-2; Vistos, etc. CONSIDERANDO que este processo dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, datado de 11.11.08, publicado no D.O. de 19.11.08, concedendo pensão mensal à Sra. Maria de Fátima Ferreira Vieira, viúva de José Ednailson Vieira, ex-servidor lotado na Casa Civil, onde exercia a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº161100103748626, falecida em 26.12.06, no valor total de R\$491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, analisando os elementos constituintes dos presentes autos, informou que o ato concessor do benefício previdenciário em tela, foi fundamentado no art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19.12.03, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31.12.03. CONSIDERANDO que a pensão foi calculada com base nos vencimentos conforme se vê: vencimento/salário; gratificação de serviço (25%) e complemento remuneratório; CONSIDERANDO que a Inspeção concluiu pelo registro do Ato de fls.38, datado de 11.11.08; CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", do inciso I, do art.22, do Regimento Interno do TCE-CE, os autos fizeram-se conclusos ao Auditor Paulo César de Souza, conforme Ato da Presidência deste Tribunal nº02/2009; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público Especial opinou pelo registro do ato em análise com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP, na Sessão do dia 28 de janeiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 38, datado de 11.11.08, publicado no D.O de 19.11.08, que concede pensão mensal à Maria de Fátima Ferreira Vieira, viúva de José Ednailson Vieira, ex-servidor lotado na Casa Civil, onde exercia a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº161100103748626, falecida em 26.12.06, no valor total de R\$491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir da data do óbito, em conformidade com o art.76, III, da Constituição Estadual e art.44, II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE); Presente ao julgamento a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28.01.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0103/2009

PROCESSO: 05053/2008-1; Vistos, etc. CONSIDERANDO que este processo dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, datado de 17.04.07 e publicado no D.O de 24.04.07, concedendo aposentadoria por invalidez, a partir de 17.08.04, à Vicente Paulo da Cunha, no exercício da função de Professor Especializado, ref. 21, matrícula nº221100118144115, lotado naquela Secretaria; CONSIDERANDO que, de acordo com a Informação nº02048/2008, da lavra da 1ª Inspeção de Controle Externo, a aposentadoria está fundamentada no art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; arts.89 e 154 da Lei nº9.826/74; Leis nº9.717/98 e 10.887/04; Laudo Médico nº2004/021003, de

17.08.04 do IPEC; CONSIDERANDO que o aposentando faz jus aos proventos mensais, no valor de R\$1.661,07, referente ao vencimento/base acrescido das gratificações por tempo de serviço (25%), gratificação de efetiva regência de classe (40%) e gratificação de incentivo profissional (20%); CONSIDERANDO que o servidor conta com 8.803 dias de tempo de contribuição, totalizando 24 anos, 01 mês e 13 dias de tempo de contribuição previdenciária, tendo os acréscimos de licença no período de 25.07.90/95; CONSIDERANDO que o aposentando não estava percebendo a gratificação de extraclasse, quando tornou-se inválido para o serviço público; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a Inspeção ao final opinou pelo registro do ato de fls. 85 datado de 17.04.07; CONSIDERANDO que o Ato de aposentadoria guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso I do art.22 do Regimento Interno, os autos fizeram-se conclusos ao Auditor Paulo César de Souza, que se encontra substituindo o Conselheiro Alexandre Figueiredo, conforme constante no Ato da Presidência nº02/2009. CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público Especial opinou pelo registro do ato em análise com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP, na Sessão do dia 28 de janeiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 85, datado de 17.04.07, publicado no D.O de 24.04.07, que concede aposentadoria por Invalidez à Vicente Paulo da Cunha, no exercício da função de Professor Especializado, ref. 21, matrícula nº221100118144115, lotado naquela Secretaria, no valor de R\$1.661,07 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos) a partir de 17.08.04, em conformidade com o art.76, III, da Constituição Estadual e art.44, II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE); • Participou da votação a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28.01.09

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0104/2009

PROCESSO: 04395/2007-6; Vistos, etc. CONSIDERANDO que este processo dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, datado de 01.10.08, publicado no D.O. de 15.10.08, concedendo pensão mensal à Francisco de Sales Mendonça e Naiane Oliveira Mendonça, respectivamente, viúvo e filha menor de Sra. Laura Maria de Oliveira Mendonça, ex-servidora da Secretaria da Saúde, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº241100108631719, falecida no dia 20.05.06, no valor total de R\$453,08 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o valor da pensão foi distribuído da seguinte forma: Francisco de Sales Mendonça (viúvo), valor de R\$226,54 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e Naiane Oliveira Mendonça (filha menor), valor de R\$226,54 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, analisando os elementos constituintes dos presentes autos, informou que o ato concessor do benefício previdenciário em tela, foi fundamentado no art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19.12.03, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31.12.03. CONSIDERANDO que, o órgão instrutivo sugeriu o retorno à origem, para reexame, visto que o valor indicado na Informação de fls.09, da Secretaria da Saúde, não correspondia ao fixado pela Lei nº13.627, de 19.07.05 que entrou em vigor em 01.07.05. CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", do inciso I, do art.22, do Regimento Interno do TCE-CE, os autos fizeram-se conclusos ao Auditor Itacir Todero, que encontrava-se substituindo o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, conforme convocação constante do Ato da Presidência nº03/2008, de 08.01.08. CONSIDERANDO que o Relator por meio do despacho nº196/08, encaminhou os autos à origem para reexame; CONSIDERANDO que foi atendida a diligência constante na

Informação anterior, e tornado sem efeito o Ato datado de 31.07.07, publicado no Diário Oficial de 03.08.07, por motivo de correção; CONSIDERANDO que foi acostado aos autos um novo Ato de pensão, às fls. 43, cujos cálculos estão de acordo com a referência ADO-11, constante da Lei nº13.627 de 19.07.07; CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria nº1.840/07 de 09.10.06, com vigência a partir de 01.04.05, a ex-servidora foi promovida para a ref.11; CONSIDERANDO que a pensão foi calculada com base nas seguintes vantagens: Vencimento; Progressão Horizontal (15%) e Complemento Remuneratório; CONSIDERANDO que a Inspeção concluiu pelo registro do Ato de fls.43; CONSIDERANDO que mediante despacho singular nº5721/2008 o Conselheiro Alexandre Figueiredo, remeteu os presentes autos à Representação do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, a fim de que fosse emitido parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que por meio do Parecer nº0002/2009 MP/TCE-CE, o Exmo. Procurador -Geral do Ministério Público Especial, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, ao final concluiu pelo registro da pensão de fls. 43, por não haver qualquer mácula ao ato concessivo da pensão, recomendando seu registro; CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", do inciso I, do art.22, do Regimento Interno do TCE-CE, os autos fizeram-se conclusos ao Auditor Paulo César de Souza, que se encontra substituindo o Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, conforme convocação constante do Ato da Presidência nº02/2009. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 43, datado de 01.10.08, publicado no D.O de 15.10.08, que concede pensão mensal à Francisco de Sales Mendonça no valor de R\$226,54 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e Naiana Oliveira Mendonça no valor de R\$226,54 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) respectivamente, viúvo e filha menor de Sra. Laura Maria de Oliveira Mendonça, ex-servidora da Secretaria da Saúde, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº241100108631719, falecida no dia 20.05.06, com vigência a partir da data do óbito, em conformidade com o art.76, III, da Constituição Estadual e art.44, II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE); Presente ao julgamento a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28.01.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0106/2009

PROCESSO Nº00031/2009-6. VISTOS,ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 24, datado de 29 de outubro de 2008 e publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 2008, às fls. 30, concedendo pensão a Samuel Resende Leite, filho menor do ex-servidor João Leite Neto que ocupava o cargo de Professor Adjunto, Referência XI, matrícula nº006576-1-1, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, falecido em 03 de abril de 2007, no valor de R\$3.758,02 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado no art.40, §7º, inciso II, §8º e §18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a pensão em exame foi requerida pela Sra. Nohemy Resende Ibanez, genitora do menor Samuel Resende Leite, conforme documentos de fls. 04 e 06; CONSIDERANDO que a pensão em apreço foi calculada com base nos dados contidos na Informação de fls. 19, tendo incidido o redutor do RGPS no quantum do benefício; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo sugeriu o registro do ato de fls. 24, datado de 29.10.2008; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer de nº0025/2009 MP/TCE-CE, da lavra do Procurador Geral Dr. Rholden Botelho de Queiroz, manifestou-se pela regularidade legal do ato de fls. 24, e consequente autorização do registro do Ato de pensão; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação inerente à matéria; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 24, datado de 29 de outubro

de 2008. Presente também ao julgamento o Conselheiro Substituto Itacir Toderro. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota  
PRESIDENTE  
Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0108/2009

PROCESSO Nº05967/2008-4. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 46, datado de 06 de novembro de 2008 e publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 2008, às fls. 48, concedendo pensão mensal à Sra. Inêz Franco da Silva, viúva do ex-servidor Francisco Pereira da Silva que ocupava a função de Feitor – ADO 18, matrícula nº01112619, no Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, falecido em 11 de maio de 2003, no valor de R\$470,92 – 100% (quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos); CONSIDERANDO que a Informação nº0063/2009, da 10ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal de Contas do Ceará, observou que a nomeação em tela está fundamentada no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 13 de junho de 1999; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório a Informação nº0063/2009 da 10ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que este Relator votou pelo registro do ato de fls. 46, datado de 06.11.2008; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 46, datado de 06 de novembro de 2008. Presente também ao julgamento o Conselheiro Substituto Itacir Toderro. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota  
PRESIDENTE  
Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0122/2009

PROCESSO Nº04538/2007-2. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre a Representação, formulada pela 7ª Inspeção de Controle Externo, motivada pelo acompanhamento da utilização de bem público cedido ao Município de Meruoca/CE para fins de transporte escolar dos alunos do ensino médio; CONSIDERANDO que por meio da Resolução nº1.815/2008, esta Corte de Contas, por maioria de votos, julgou irregular o deslocamento do Microônibus de placas HYC 7732, com imposição de multa ao ex-Prefeito de Meruoca - CE, Sr. João Coutinho Aguiar Neto, no valor de R\$3.100,00, assinalando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, para comprovação perante a Secretaria Geral do respectivo recolhimento, e determinou, ainda, a notificação da referida autoridade para que se abstenha de utilizar o aludido Microônibus em desacordo com as normas vigentes aplicáveis a matéria; CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto na citada Resolução, o Secretário Geral desta Corte de Contas, encaminhou, mediante aviso de recebimento – AR, o Ofício nº1608/2008 – GAB.PRES ao Sr. João Coutinho Aguiar Neto, o qual foi prontamente recebido e assinado pelo Sr. Antônio da Silva Cândido (servidor lotado no Gabinete do Prefeito) no dia 11/12/08; CONSIDERANDO que, mesmo regularmente notificado, a autoridade não apresentou durante o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, qualquer documento que comprovasse o recolhimento aos cofres públicos o valor da multa que lhe fora imposta ou algum recurso a penalidade imposta, nos termos na Lei nº12.509/95; CONSIDERANDO em face da análise dos autos, procedida pela 5ª Inspeção de Controle Externo em seu Certificado nº006/2009, sugeriu o débito da multa imposta nos termos do Art.27, I, da Lei nº12.509/95, uma vez que o Sr. João Coutinho Aguiar Neto é servidor público estadual,

lotado na Secretaria da Fazenda; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o desconto da multa imposta ao Sr. João Coutinho Aguiar Neto, ex-Prefeito de Meruoca/CE, em seus vencimentos salariais, observando-se o que determina o art.27, incisos I e II, da Lei nº12.509/1995. Participaram da votação os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota e Soraia Thomaz Dias Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Toderó  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz Botelho  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0123/2009

PROCESSO Nº03038/2008-6. Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida de denúncia formulada por Juraci Rufino de Oliveira, devidamente qualificado nos autos, reportando a este Tribunal, acerca de possível nomeação irregular da servidora Juracimira Alves Andrade, para ocupar cargo comissionado no âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE; CONSIDERANDO que, segundo o denunciante, foi publicada, no dia 20 de março de 2007, às fl. 52, a nomeação da Sra. Juracimira Alves Andrade para ocupar cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão na ETICE, empresa pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, nesse sentido, alega o autor da denúncia que a nomeação em tela está em desacordo com o art.37, II e V, da Constituição Federal, visto supôr não haver publicação alguma de lei fixando os casos, condições e percentuais mínimos de cargo em comissão para o caso em tela nem tampouco declarando a nomeação para o mesmo cargo, como disciplinam os referidos dispositivos constitucionais; CONSIDERANDO que, segundo o autor, a nomeação em tela teve como suporte legal o Decreto Estadual nº28.640, de 8 de fevereiro de 2007, não podendo ser este considerado lei específica, como disposto e exigido no artigo 37, II e V, CF. Desta feita, conclui ter havido uma confusão entre hierarquia e competência normativa na distinção entre leis ordinárias e decreto, espécies normativas estas distintas e inconfundíveis; CONSIDERANDO que, ao final, pugna pela anulação do ato administrativo que nomeou a Sra. Juracimira Alves Andrade, tendo em vista a suposta violação ao art.37, II e V, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, em exame à presente denúncia, a 4ª Inspeção de Controle Externo, por meio do seu Certificado nº0143/2008 (fls. 08/19), ressalta a existência da Lei nº13.006/2000, que dispõe sobre a criação da ETICE, bem como da Lei nº13.875/2007, a qual dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da administração estadual e promove a extinção e criação de cargos de direção e assessoramento superior. Desta feita, afirma que a simples análise das referidas legislações permitem inferir que o Decreto nº28.640/07 apenas reproduz o elencado na Lei, quanto a simbologia dos cargos criados, como se pode constatar por meio do artigo 105 da Lei nº13.875/07, o qual é responsável pela criação dos cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO que opinou o órgão instrutivo no sentido de que a denúncia em tela seja recebida e, no mérito, lhe seja negado provimento, uma vez que não foi apurada irregularidade, com o consequente arquivamento do presente processo; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em caráter preliminar, receber a presente denúncia, e, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência do teor desta decisão ao denunciante, com posterior arquivamento do presente processo. Participaram, também, do julgamento, os Conselheiros Soraia Victor, Paulo César, Itacir Toderó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó  
PRESIDENTE  
Conselheiro Suetônio Mota  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE HORIZONTE - DECRETO Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2009. Declara de utilidade pública e desapropria o terreno que indica, e adota outras providências. O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de abrir espaços para a expansão do sistema de atendimento às necessidades básicas das demandas da cidadania do Município, **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de "Utilidade Pública", para fins de desapropriação, o imóvel, de que diz ser possuidor o Sr. RAIMUNDO EXPEDITO DA SILVA, brasileiro, casado civilmente sob o regime de separação de bens, servidor público, portador da Identidade RG Nº 1.215.947-SSP-Ce e CNPF/MF Nº 145.772.833-87, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, Nº 4.002, Bairro Centro, na Cidade de Horizonte-Ce, terreno de formato irregular, situado na rua Raimundo Nogueira Lopes, S/Nº, bairro Centro, na cidade de Horizonte-Ce., medindo 41,70 metros de frente por 82,50 metros de fundos, lado ímpar (sentido leste-oeste), esquina com a Rua Antônio Agostinho da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte (frente), no sentido OESTE-LESTE, partindo do Ponto P1, seguindo até o Ponto 2, em uma distância de 41m70cm, limitando-se com a Rua Raimundo Nogueira Lopes; esquina da Rua Antônio Agostinho da Silva; a oeste (lado esquerdo), no sentido NORTE-SUL, partindo do ponto P2, seguindo até o ponto P3, em uma distância de 82m00cm, limitando-se com a Rua Antônio Agostinho da Silva, esquina da rua Raimundo Nogueira Lopes, ao sul (fundos), no sentido OESTE-LESTE, partindo do ponto P3 até o ponto P4, em uma distância de 42m50cm, limitando-se com a Rua São Raimundo, esquina com a Rua Antônio Agostinho da Silva; a leste (lado direito), no sentido SUL-NORTE, partindo do ponto P4 até o ponto P1, numa distância de 85m20cm, limitando-se com o terreno da casa Nº 334, que faz frente com a Rua São Raimundo e com o terreno da casa Nº 473, que faz frente com a Rua Raimundo Nogueira Lopes; perfazendo uma área territorial de 3.424,60 m2 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta centésimos), adquirida há mais de 10 anos do Sr. MILTON NOGUEIRA NÉRIS e da Sra. LAÍS ALMEIDA NÉRIS, antigos proprietários que alegam possuir o imóvel aqui em referência há mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, de modo manso e pacífico, e sem nenhuma contestação por quem que seja, tudo testemunhado por VALDELICE CRISTINO MONTEIRO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Identidade RG Nº 785251-84-SSP-CE e CNPF/MF Nº 358.692.913-72, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves da Silva, Nº 265, bairro Centro, na Cidade de Horizonte-Ceará e FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO MATOS, brasileiro, casado, servidor público, Identidade RG Nº 2172134921-SSP-Ce e CNPF/MF Nº 486.210.643-91, residente e domiciliado na Rua Ciró Bilhar, nº 825, bairro Centro, na Cidade de Horizonte-Ceará. **Art. 2º** Fica desapropriado o imóvel descrito no Artigo anterior, com a finalidade de doar ao Governo Federal, para nele ser abrigada a agência do Instituto Nacional da Seguridade Social, a ser construída neste Município. **Art. 3º** A desapropriação amigável, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Nº 3.365, modificado pela Lei Nº 2.786/56. **Art. 4º** Fica arbitrado em R\$ 3.425,08 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) o valor do terreno, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá pela Secretaria de Infra-Estrutura deste Município, através da dotação de Nº 15.22.0006 1.030 – Desapropriação de Áreas para Administração Municipal. **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) do mês de Março de 2009. Manoel Gomes Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2009; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.001/2009; ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Educação representada pela Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA, inscrita no CPF sob Nº 221.554.653-00; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.017.711/0021-00, OBJETO: Registro de Preços para Refeições destinadas à Merenda Escolar, com Fornecimento de todos os Gêneros Alimentícios e demais Insumos necessários, Logística, Supervisão, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Utensílios Utilizados, Limpeza e Conservação das Áreas Abrangidas, por Empresa especializada, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 35 de 30 de Janeiro de 2009, Lei Nº 10.520, 17 de Julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de Junho 1993. **VALOR REGISTRADO: R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos), por Merenda Servida; Quantitativo estimado: 80 (oitenta) Mil Refeições/Dia. PRAZO: 12 (doze ) meses; DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2009; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA E MARINÊS VICENTE RAMOS.****

\*\*\* \*\*

**FANOR FACULDADES NORDESTE S.A.** - CNPJ/MF nº 03.681.572/0001-71 - NIRE 23300026811 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007. Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 30 dias do mês de abril de 2007, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antônio Gomes Guimarães, 150 (CEP 60.192-270). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Carlos Alberto Guerra Filgueiras, Presidente; Daniel Silva Aguiar, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: (i) Apreçar o Relatório da Administração e as contas dos administradores; (ii) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006, época em que a Companhia estava organizada na forma de associação sem fins lucrativos; e (iii) Deliberar sobre os resultados do exercício. Deliberações: Inicialmente, o Sr. Presidente informou que, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, ficava sanada a falta da publicação dos anúncios previstos no Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos naquele artigo, conforme permitido pelo Artigo 133, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que o Art. 294, inciso II, da Lei 6.404/76, dispensa a publicação dos documentos exigidos pelo Artigo 133 da mesma Lei, tendo todos os acionistas declarado que estavam cientes dos referidos documentos. Respeitadas as abstenções legais, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, o relatório da administração e as contas dos administradores; (ii) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; e (iii) Considerando que a Companhia não apresentou lucro no exercício encerrado em 31/12/2006, época em que estava organizada sob a forma de associação sem fins lucrativos, restou prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos lucros e distribuição de dividendos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Fortaleza, 30 de abril de 2007. Assinaturas: Carlos Alberto Guerra Filgueiras, presidente. Daniel Silva Aguiar, secretário. EDUP Participações e Empreendimentos Ltda., Nordeste Empreendedor Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, Fundo de Investimento em Participações PCP, Carlos Alberto Guerra Filgueiras, George Kiziroglu, Daniel Pianko, José Luis Pano, Maurício Bittencourt Almeida Magalhães. Confere com o original lavrado em livro próprio. Daniel Silva Aguiar - Secretário. [na ata a ser lavrada no livro, substituir a declaração e assinatura do secretário pelas assinaturas de todos os presentes]. Mesa: Carlos Alberto Guerra Filgueiras - Presidente. Daniel Silva Aguiar - Secretário. Acionistas: EDUP Empreendimentos e Participações S.A. - por Carlos Alberto Guerra Filgueiras, Diretor. Nordeste Empreendedor Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes. **Fundo de Investimento em Participações PCP.** Carlos Alberto Guerra Filgueiras. George Kiziroglu. Daniel Pianko. José Luis Pano. Maurício Bittencourt Almeida Magalhães. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 17/02/2009. Sob nº: 20090174364. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

**FANOR FACULDADES NORDESTE S.A.** - CNPJ/MF nº 03.681.572/0001-71 - NIRE 23300026811 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2009. Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 29 dias do mês de janeiro de 2009, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antônio Gomes Guimarães, 150 (CEP 60.192-270). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Carlos Alberto Guerra Filgueiras, Presidente; Daniel Silva Aguiar, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: (i) Deliberar, nos termos do disposto no Art. 11(d) e parágrafo 1º (a) do estatuto social, sobre a distribuição de dividendos para os titulares de ações preferenciais classe B, conforme estabelecido no parágrafo 4º, do Art. 5º do estatuto social; (ii) Deliberar sobre a autorização à administração da Companhia para a firmar contrato de compra e venda, acordo de acionistas e outros contratos e documentos relacionados à alienação de ações de sua emissão, na qualidade de parte e/ou interveniente-anuente; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) Aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) aos titulares de ações preferenciais classe B, à conta de reserva de capital (Art. 182 da Lei 6.404/76), conforme permitido pelo Art. 17, parágrafo 6º e Art. 200, da Lei 6.404/76; (ii) Autorizar a administração da Companhia a firmar contrato de compra e venda, acordo de acionistas e outros contratos e documentos relacionados à alienação de ações de sua emissão, na qualidade de parte e/ou interveniente-anuente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Fortaleza, 29 de janeiro de 2009. Assinaturas: Carlos Alberto Guerra Filgueiras, presidente. Daniel Silva Aguiar, secretário. EDUP Participações e Empreendimentos Ltda., Nordeste Empreendedor Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, Fundo de Investimento em Participações PCP, Carlos Alberto Guerra Filgueiras, George Kiziroglu, Daniel Pianko, José Luis Pano, Bruno Constantino Alexandre dos Santos. Confere com o original lavrado em livro próprio. Daniel Silva Aguiar - Secretário. [na ata a ser lavrada no livro, substituir a declaração e assinatura do secretário pelas assinaturas de todos os presentes]. Mesa: Carlos Alberto Guerra Filgueiras - Presidente. Daniel Silva Aguiar - Secretário. Acionistas: EDUP Empreendimentos e Participações S.A. - por Carlos Alberto Guerra Filgueiras, Diretor. Nordeste Empreendedor Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes. **Fundo de Investimento em Participações PCP.** Carlos Alberto Guerra Filgueiras. George Kiziroglu. Daniel Pianko. José Luis Pano. Bruno Constantino Alexandre dos Santos. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 17/02/2009. Sob nº: 20090174321. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70  
NIRE Nº 23300007891  
**FATO RELEVANTE**

Dando continuidade ao informado por Fato Relevante de 10 de outubro de 2007 e conforme já amplamente divulgado pela imprensa, comunicamos aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral que as sociedades ENEL S.P.A. (ENEL) e ACCIONA, S.A. (ACCIONA), na qualidade de acionistas controladores da ENDESA S.A., sociedade com sede em Madri, Reino da Espanha (ENDESA), e controladora indireta de nossa Companhia, assinaram, em 20 de fevereiro de 2009, um acordo por meio do qual a ENEL (diretamente e/ou por meio de sociedades por si controladas) adquirirá de ACCIONA (e/ou de suas controladas) ações representativas de 25,01% do capital social e votante da ENDESA. Em razão desse acordo, que está sujeito a determinadas condições suspensivas, dentre as quais a obtenção de autorizações de organismos governamentais espanhóis, a ENEL consolidará a sua posição de acionista controlador da ENDESA, passando a mesma dos atuais 67,05% para 92,06% do capital social e votante desta última. O texto de dito acordo foi informado à CNMV de Espanha e pode ser conferido na página web de dito organismo (www.cnmv.es).

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009  
**Luiz Carlos L. Ortins de Bettencourt**  
Diretor de Relações com Investidores

\*\*\* \*\*

**Organização Silveira Alencar S.A.-SILCAR** - CNPJ 07.201.148/0001-33-Aviso aos Acionistas-Avisamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa Sede Social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2009. **Francisco José Andrade Silveira**-Diretor Superintendente.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009 - SEMED.** A CPL da Prefeitura Municipal de Russas torna público o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2009 - SEMED através da Secretaria de Educação, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material de Limpeza, destinado ao Atendimento da Sede da Secretaria de Educação e dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de Russas. **Empresas Vencedoras:** R B de Melo Nascimento - CNPJ(MF) 09.322.380/0001-55; Roberto Gledson Gomes do Carmo - CNPJ(MF) 041.857.250/0001-52; Bento e Sipriano Comércio de Alimentos Ltda CNPJ(MF) 08.185.309/0001-05; F & D Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ(MF) 09.251.079/0001-06; e Polimax Com. e Serviços Ltda EPP CNPJ(MF) 06.954.256/0001-14. **Empresas Desclassificadas:** Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, nos Itens: 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26; e Polimax Com. e Serviços Ltda EPP, nos Itens 29 e 45, de acordo com o Item 7.4.3 do Edital e Art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Prefeitura Municipal de Russas (CE), 03 de Março de 2009. Ana Paula L. Marques - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICÓ.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE e do Município de Icó, localizada na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 17 de Março de 2009, às 08:30 horas estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.01/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Produtos Químicos e Hidrômetros para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 03 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - LEI Nº 479/07, DE 20 DE ABRIL DE 2007.** Regulamenta no âmbito do Município de Tianguá, as obrigações de pequeno valor a que alude o §3º do artigo 100, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 30, de 14 de setembro de 2000, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.** Faça saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam definidos e limitados em R\$ 3.000,00 (três mil reais) os débitos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, a que alude §3º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 30, de 14 de Setembro de 2000. **§1º** - Os débitos referidos no caput, individualizados por ação judicial deverão atender o limite estabelecido na data em que os respectivos cálculos se tornarem incontroversos. **§2º** - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor total da obrigação prevista neste artigo, seja ela controversa, ressalvadas as hipóteses de aplicação do art. 23, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de junho de 1994, reconhecidas em juízo. **§3º** - É vedada a expedição de precatórios suplementar ou complementar do valor pago na forma do caput. **§4º** - É facultado a parte exequente renunciar ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do valor na forma desta Lei. **§5º** - O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do crédito exequente. **Art. 2º** - O pagamento será efetuado no juízo da execução, a requerimento da parte credora, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da requisição pelo Prefeito Municipal. **§1º** - O requerimento será instituído com certidão expedida pelo cartório ou Secretaria do órgão judicial, comprobatório do trânsito em julgado do processo de conhecimento, da demonstração da liquidez e exigibilidade da obrigação. **§2º** - Na hipótese do §4º do art. 1º, o requerimento também será instruído com a renúncia expressa ao excedente do pequeno valor apurado na data do pagamento. **Art. 3º** - Constatada a regularidade formal e material da requisição, será efetivado o pagamento, respeitada a ordem de apresentação. **Art. 4º** - Os créditos já inscritos em precatórios devidos pelo Município de Tianguá, não superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão pagos integralmente segundo a ordem cronológica de apresentação dentro da categoria própria. **Parágrafo Único** - Não será objeto de parcelamentos, os créditos referidos no caput deste artigo, de acordo com o previsto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 5º** - O valor estabelecido nesta Lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal. **Art. 6º** - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários na forma da Lei. **Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, em 20 de Abril de 2007. LUIZ MENEZES DE LIMA - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009 PMTAUÁ - SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 17 de Março de 2009, às 17:00hs, Abertura das Propostas no dia 18 de Março de 2009, a partir das 08:30hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 23 de Março de 2009, a partir das 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3437.1867. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: POSTO CONFIANÇA LTDA,** estabelecida à Rodovia Br 116, Nº 17100 KM 25 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.645/0001-23 e C.G.F. sob o Nº 06.820.346-2 no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) **OBJETO:** Fornecimento de Combustível destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10 12200512.039 - 339030.00; 0801. 10 30102012.0041 - 33.90.30.00 e 0801.10 30202012.0042 - 33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Maria Josélia Medeiros Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde e Maurílio Tavares Cavalcante - Sócio.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: PODIUM Construtora e Serviços de Mão de Obras Ltda** com endereço Rua Padre Cicero, 730 Sala 204 Bairro: Centro, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 09.527.996/0001-62 e no CGF sob o Nº 06.362.222-0 no valor de R\$ 1.149.509,68 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos). **OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte Escolar destinado aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 9/01/PP/SME, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.12 36103012.030 - 33.90.36.00 ou 33.90.39.00 e 0701.1236203012.032 - 33.90.36.00 ou 33.90.39.00. Contrato firmado no dia 13 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Ferrer Matias de Souza - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Ronaldo Ferreira Lima - Sócio. **Cedro, 16 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2009.03.03.1, cujo objeto é a Aquisição de material didático, de expediente e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido neste Município de Mauriti/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 18 de março de 2009, às 09:00 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n, 2º andar - Centro. Entrega de Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no mesmo local. Maiores informações pelo fone (88) 3552 1018, no horário de 8:00h às 12:00h. Mauriti - CE, 03 de março de 2009. **Francinal Bento de Figueiredo - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70  
NIRE nº 23300007891

**ERRATA:** O Edital de Convocação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, publicado no Diário Oficial do Ceará nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2009 e 02 de Março de 2009, saiu com a seguinte incorreção: Na deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar -se no dia 18 de Março de 2009, às 09:00h, deveria constar apenas o item:1. Eleição de membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Mario Fernando de Melo Santos  
Presidente do Conselho de Administração

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2009 - SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção, Recuperação e Ampliação de Passagens Molhadas/Barragens de Contenção e Bueiro, em diversas localidades deste Município. O Presidente da Comissão de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. **Empresas Habilitadas:** Divisa Indústria e Construções Ltda, A.L. Teixeira Pinheiro, Coral - Construtora Carvalho Alencar Ltda e Alvorada Indústria Comércio e Construções Ltda. Maiores informações através do fone (0xx88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 03 de Março de 2009. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0403.03/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE.** A Comissão de Licitação de Palhano, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Março de 2009, às 10:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0403.03/2009 - Secretaria de Saúde, cujo Objeto é a **Locação de Veículos destinados as Atividades do PSF e da Secretaria de Saúde do Município de Palhano.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Av. Possidônio Barreto, 320 - Centro. Palhano - Ce, 03 de Março de 2009. **Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: POSTO CONFIANÇA LTDA**, estabelecida à Rodovia Br 116, Nº 17100 KM 25 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.645/0001-23 e C.G.F. sob o Nº 06.820.346-2 no valor de R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais). **OBJETO:** Fornecimento de Combustível destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.0812200512.045 - 33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Maria Alacoque de Melo Araújo - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e Maurílio Tavares Cavalcante - Sócio. **Cedro - CE, 05 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: POSTO CONFIANÇA LTDA**, estabelecida à Rodovia Br 116, Nº 17100 KM 25 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.545.645/0001-23 e C.G.F. sob o Nº 06.820.346-2 no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais). **OBJETO:** Fornecimento de Combustível destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria de Educação do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP/SME, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.12 12200512.025 - 33.90.30.00 e 0701.1236103012.030 - 33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Ferrer Matias de Souza - Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Maurílio Tavares Cavalcante - Sócio. **Cedro, 05 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: J.C.C. LEITE**, estabelecida à Rua São José, 1562 - Pedra Avoante - Cedro - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.893.937/0001-10 e C.G.F. sob o Nº 06.821.262-3 no valor de R\$ 646.280,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). **OBJETO:** Fornecimento de Combustível e Derivados destinados a Abastecer à Frota de Veículos e Máquinas Pesadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra - Estrutura do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP/FA, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.151220051 2.008-33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Siqueira Nazaré - Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra-Estrutura e José Clérison Costa Leite - Titular. **Cedro - CE, 05 de Fevereiro de 2009.**

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ELEIÇÕES 2009-2012

A Presidente da Federação Cearense de Atletismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Art. 16, do Estatuto da Federação Cearense de Atletismo, em vigor, convoca os Senhores Presidentes de Entidades filiadas ou representantes credenciados para participar de reunião ordinária de Assembléia Geral, a se realizar no dia 21 de março de 2009, às 10 h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus componentes e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número (Art. 20 do Estatuto), na Casa de Chá do Círculo Militar de Fortaleza (Rua Canuto de Aguiar, 425 - Aldeota). Na ocasião, entre outros assuntos, será realizada a eleição de Diretoria para o quadriênio 2009/2012. As chapas devem inscrever-se na sede da FCAI do dia 03 de março de 2009 a 18 de março de 2009, de 09 às 16 horas. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

Carla Ribeiro Ramos - Presidente

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: J.C.C. LEITE**, estabelecida à Rua São José, 1562 - Pedra Avoante - Cedro - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.893.937/0001-10 e C.G.F. sob o Nº 06.821.262-3 no valor de R\$ 552.030,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trinta reais). **OBJETO:** O Fornecimento de Combustível e Derivados destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria de Educação do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP/SME, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.12 12200512.025 - 33.90.30.00 e 0701.1236103012.030 - 33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Ferrer Matias de Souza - Secretária de Educação, Cultura e Desporto e José Clérison Costa Leite - Titular.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: J.C.C. LEITE**, estabelecida à Rua São José, 1562 - Pedra Avoante - Cedro - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.893.937/0001-10 e C.G.F. sob o Nº 06.821.262-3 no valor de R\$ 40.428,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **OBJETO:** Fornecimento de Combustível e Derivados destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.0901.0812200512.045 - 33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Maria Alacoque de Melo Araújo - Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e José Clérison Costa Leite - Titular.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CEDRO CNPJ 07.812.241/0001-84, **CONTRATADO: J.C.C. LEITE**, estabelecida à Rua São José, 1562 - Pedra Avoante - Cedro - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.893.937/0001-10 e C.G.F. sob o Nº 06.821.262-3 no valor de R\$ 317.105,00 (trezentos e dezessete mil, cento e cinco reais). **OBJETO:** Fornecimento de Combustível e Derivados destinados a Abastecer a Frota de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Cedro, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 9/01/TP, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10 12200512.039 - 339030.00; 0801.10 30102012.0041-33.90.30.00 e 0801.10 30202012.0042-33.90.30.00. Contrato firmado no dia 04 de Fevereiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Maria Josélia Medeiros Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde e José Clérison Costa Leite - Titular.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009 PMTAUÁ - SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Equipar o Hospital Municipal Dr. Alberto Feitosa Lima, no Município de Tauá, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 16 de Março de 2009, às 17:00hs, Abertura das Propostas no dia 17 de Março de 2009, a partir das 08:30hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 18 de Março de 2009, a partir das 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br), a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3437.1867. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009 - PMA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO,** através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Acaraú. **CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 17/03/2009, às 13:30hs. **INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2009,** a partir das 13:35hs. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua General Humberto Moura, Nº 675-B. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Acaraú - CE, 03 de Março de 2009. Aline Rafaela de Oliveira - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Cruz-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Março de 2009 às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 012/2009, de 03 de Março de 2009, com fins à **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades do Programa Nacional de Alimentação das Creches - PNAC, deste Município** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça do Três Poderes, Aningas, Cruz-Ce, fone: 0.88-3660.1277, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Imobiliária José Carneiro S/A CNPJ 07.201.155/0001-35. Aviso aos Acionistas** - Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da companhia, na Avenida Rui Barbosa nº 387, Meireles, o relatório da administração e cópia das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009. Francisco José Andrade Silveira-Diretor Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados o Adiantamento da Abertura dos Envelopes "Proposta de Preços", da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 24.12.001/2008 - Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, cujo **Objeto** é a Contratação de Prestação de Serviços destinados ao Transporte Escolar das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte, que realizar-se-ia no dia 03 de Março de 2009, às 09:00 horas, ficando marcada a nova data para o dia 11 de Março de 2009, às 09:00hs. **Tabuleiro do Norte, 03 de Março de 2009. Marcos Aurélio de Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2009 - SESA. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para realização de Exames Clínicos Especializados de Apoio e Diagnóstico, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no **dia 17 de Março de 2009, às 14:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2009 - SECULT. OBJETO:** Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Informática, Móveis e demais Materiais Permanentes, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no **dia 18 de Março de 2009, às 09:00 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2009 - SESA. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para Confeção de Material Impresso, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no **dia 17 de Março de 2009, às 08:30 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403.01/2009 - SEDUC.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2009, às 08:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão do Tipo Presencial Nº 0403.01/2009 - SEDUC, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação na Rede Municipal de Ensino de Pedra Branca, com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação nas Creches (PNAC). O Edital Completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, na Sala de Licitações a Rua Padre João Epifânio, 25, Centro. **Pedra Branca - Ce, 03 de Março de 2009. Francisca Débora Vieira Barbosa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Março de 2009, às 14:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0403.03/2009 - Secretaria de Infra Estrutura, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza, Coleta e Transporte de Lixo no Município de Palhano. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Av. Possidônio Barreto, 320 - Centro. Palhano - CE, 04 de Março de 2009. **Jander Rodrigues da Silva. Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema, comunica aos interessados que realizará no dia 16 de Março de 2009 às 10:15 horas da manhã no endereço abaixo supra citado, o Pregão Presencial de Nº 008/2009, que tem como Objeto: A Aquisição de Material de Expediente, Material de Informática, Suprimentos de Informática, Material Permanente, Copa e Cozinha para atender as necessidades de todos os PSFS do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - CE, 02 de Março de 2009. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE PREGÃO Nº 004/2009 - PMA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Administração. **OBJETO:** Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Acaraú. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 17/03/2009, às 08:30hs. **INÍCIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 17/03/2009, a partir das 08:35hs. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua General Humberto Moura, Nº 675-B. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Acaraú, 04 de Março de 2009. A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2009 DISP-SMS. Locatário:** Município de Maranguape, através da Secretaria da Saúde. **Local:** Wagner Sepulveda Cavalcanti Duarte. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano situado na Rua Cel. Antônio Botelho, Nº 254 - Ala A - Centro - Maranguape - CE, onde funcionará a Policlínica Municipal, através da Secretaria da Saúde deste Município. **Fundamento Legal:** Art. 24, X c/ Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **Valor Mensal:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Prazo:** 31 de Dezembro de 2009. Ratificado por Francisco Eduardo Mota Gurgel - Secretário da Saúde. **Maranguape, 03 de Março de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confeção de cartilhas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Missão Velha, 180 - São João do Tauape, no dia 12/03/2009 às 09h00min (horário Local). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço acima citado, em horário comercial ou por solicitação através do e-mail [acace25@ahoo.com.br](mailto:acace25@ahoo.com.br)

Francisco Flavio Pereira Barbosa  
Secretario Geral

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Ildio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 19 de Março de 2009, às 13:30 horas estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.06/2009, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços Mortuários bem como a Aquisição de Urnas Mortuárias, junto a Secretaria do Trabalho e Ação Social. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 04 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.002/2009.** A Pregoeira de Caucaia-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que, foi Anulada a Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, de Alunos de Ensino Médio e Ensino no Município de Caucaia - CE, que aconteceria no dia 12 de Março de 2009 às 08:30hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia-CE. Maiores informações disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia/Ce., 03 de março de 2009. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DE SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE do Município de Icó, localizada na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2009, às 13:30 horas estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.04/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Cilindros de Oxigênio, Válvulas, Monômetro e Umidificador, destinados as Atividades do Hospital Regional de Icó - CE. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 03 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIAS DIVERSAS/SAAE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 19 de Março de 2009, às 08:30 horas, estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.05/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Combustíveis e Derivados para suprir as necessidades das Secretarias/SAAE do Município de Icó. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 03 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0403.01/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação de Palhano, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Março de 2009, às 08:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0403.01/2009 - Secretaria de Educação, cujo Objeto é a **Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede de Ensino Público do Município de Palhano.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Av. Possidônio Barreto, 320 - Centro. **Palhano - Ce, 03 de Março de 2009. Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICÓ.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE do Município de Icó, localizada na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 17 de Março de 2009, às 13:30 horas estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.02/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 03 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICÓ.** A Comissão permanente de Licitação do SAAE do Município de Icó, localizada na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2009, às 08:30 horas estará abrindo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.03.03/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Tubos e Conexões para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó. O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas. **Icó - CE, 03 de Março de 2009. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tururu, torna público que no dia **03 de Abril de 2009, às 10:00 horas,** estará realizando Licitação na Modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2009,** cujo Objeto é a Aquisição de Imóvel para atender as necessidades da Prefeitura de Tururu. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura de Tururu, situado na Rua Fco. Sales, Nº 132, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu/CE, 04 de Março de 2009. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA PRAIA DO MORGADO S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, referente a operação da Central Eólica Praia do Morgado S/A, com potência de 28,8 MW, no Município de Acaraú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRA-TO DE PUBLICAÇÃO.** A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão de Licitação, torna público o Cancelamento da Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.01.30.002, cujo Objeto é a Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal, Tipo Menor Preço, situada na Sede da Câmara Municipal, Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro. **Tauá, 02 de Março de 2009. Adriano Rodrigues de Matos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, com Mudança de Titularidade, referente a operação de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 Kv, com 34,15 Km de extensão, interligando a Subestação Praias de Parajuru a Subestação Beberibe, Município de Beberibe, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA PRAIA DO MORGADO S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, com Mudança de Titularidade, referente a operação de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 Kv, com 20,759 Km de extensão, interligando o Parque Eólico Praia do Morgado a Subestação de Acaraú II, Município de Acaraú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, referente a operação de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 230 Kv, com 96,74 Km de extensão, interligando a Subestação Acaraú II a Subestação Sobral III, nos Municípios de Acaraú e Sobral, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, referente a operação de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 69 Kv, com 21,321 Km de extensão, interligando a Usina Eólica Elétrica - UEE Volta do Rio a Subestação Acaraú II, no Município de Acaraú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S/A** - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Operação, referente a operação da Central Eólica Volta do Rio S/A, com potência de 42,00 MW, no Município de Acaraú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)  
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".